



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**

**EDITAL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2014 – SECOM/PR  
PROCESSO Nº 00170.001227/2014-24**

A União, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 237 de 26 de novembro de 2013, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN nº 02 SLTI/MP, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, e a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

**1. OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa para organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, a serem realizadas em Brasília-DF, conforme as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo – I** deste edital.

**2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1** A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**DATA: 19 de agosto de 2014**

**HORÁRIO: 09h30 (Horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**UASG: 110319**

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### 3. PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

**3.2** Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

### 4. CREDENCIAMENTO

**4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

**4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**4.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 5. PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e horário marcados para a abertura da sessão, **às 09h30 do dia 19 de agosto de 2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – **www.comprasgovernamentais.gov.br**, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.2** No momento da elaboração e envio da proposta, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- d) que a proposta foi elaborada de maneira independente, nos termos da Instrução Normativa Nº 2, de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) que cumprem, no caso de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, declarando que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**5.2.1** As declarações mencionadas serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

**5.3** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.4** Qualquer informação que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**5.5** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

## 6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** A partir das **09h30** do dia **19 de agosto de 2014**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.1**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 002/2014 - SECOM**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

**6.2** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.3** Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

**7.1** Iniciada a fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**7.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela própria licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

**7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.6** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**7.7** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.8** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.9** Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início ou o encerramento da fase de lances, salvo, **excepcionalmente**, após o encerramento da fase de lances, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

**7.9.1** Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no **subitem 7.9** a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

**7.10** No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

**7.11** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### 8.1 Benefício às Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

**8.1.1** Após o encerramento da fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de **empate ficto**, será assegurada, como critério de desempate, a **preferência de contratação** para as MEs e EPPs, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.1.1.1** Entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

**8.1.1.2** Na ocorrência de **empate ficto**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta, no prazo máximo de **5 minutos**, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta deverá ser inferior àquela apresentada pelo primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora dessa nova proposta (ME ou EPP);

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea anterior, o sistema, de forma automática, convocará as

ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, que porventura se enquadrarem na situação descrita nesta condição, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, o sistema realizará sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.1.2** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.1.3** Havendo o empate ficto e ocorrer a hipótese de equivalência de valores das propostas entre ME/EPP (empate real), não havendo lances entre as licitantes, permanecendo o resultado de propostas empatadas em primeiro lugar, o sistema ordenará, de forma automática, as propostas.

## 9. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**9.1** A Proposta de Preços da licitante classificada em primeiro lugar deverá ser formulada e enviada, devidamente assinada e digitalizada, contendo as especificações detalhadas do objeto, atualizada em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, num prazo **máximo de 02 (duas) horas**, após o encerramento da etapa de lances, por meio de convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico (**Convocação de anexo**).

**9.1.1.** A Proposta de Preços assinada e digitalizada também poderá ser remetida para o e-mail [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), ou por meio do fac-símile (61) 3411-4305/3411-3425, nos casos de **solicitação do Pregoeiro, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico (subitem 9.1)**, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade “**Convocar anexo**”, de forma que a documentação seja inserida no **Sistema Eletrônico** e, assim, **fique à disposição das demais licitantes**.

**9.1.2** Os originais dos documentos remetidos via fax ou e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo III, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

**9.1.3** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**9.1.4** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**9.2** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, devendo a licitante oferecer proposta para todos os subitens que o compõem, e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o(s) preço(s) máximo(s) de referência constante da Planilha de Custos Estimados – **Anexo II do edital**.

**9.3** A proposta de preços será apresentada de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, devendo ser preenchida conforme **Modelo de Proposta de Preços – Anexo IV** deste edital (**Proposta Comercial**), e deverá, ainda, conter:

**9.3.1** Descrição clara e completa do objeto, observada a descrição/especificação constante do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**9.3.2** Os preços unitário e total do item e dos subitens constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços (Proposta Comercial) – Anexo II, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais, não sendo admitida proposta contemplando parcialmente o item, **sob pena de desclassificação se houver algum subitem sem cotação.**

**9.3.3** Prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**9.3.4** Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**9.3.5** Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

**9.3.6** Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico.

**9.3.7** Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, CPF, carteira de identidade e nacionalidade.

**9.4** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**9.5** A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos inciso do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**9.6** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado.

**9.6.1** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de unidades da Presidência da República ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

**9.7** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.8** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**9.9** A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.10** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham vícios ou ilegalidades;
- b) não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c) apresentem preços finais superiores aos preços máximos (unitário, mensal, global) estabelecidos neste edital;
- d) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, não comprovada sua exequibilidade em relação ao preço apresentado.
- e) não comprovarem as exigências promovidas por eventuais diligências.

**9.10.1** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

**9.10.2** A inexequibilidade dos valores referente a itens isolados da planilha de custos estimados, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

**9.10.3** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, entre outros, os procedimentos previstos na legislação vigente, no que couber.

**9.10.4** Erros no preenchimento da Proposta de Preços não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**9.10.5** Serão ainda desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**9.11** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

**9.11.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**9.12** O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.13** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.14** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão.

**9.15** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**9.16** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**9.17** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**9.18** Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**9.18.1** Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.19** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

## 10. HABILITAÇÃO

**10.1** Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

**10.2** A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil – certidão conjunta/FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista); **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal, e **Qualificação Econômico-Financeira** (Índices Calculados: SG, LG e LC), além da documentação complementar especificada neste edital.

**10.2.1** Para fins de habilitação, poderão ser consultados sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

**10.2.2** Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011-Plenário, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (Ceis) do Portal da Transparência e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – (CNJ).

**10.3** Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações cadastradas pela licitante no sistema Comprasnet - **subitem 5.2** deste edital.

**10.4** Encerrada a fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar documentação complementar exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, por meio eletrônico – opção “**Enviar Anexo**” ou pelo fax (0xx61) 3411-4305/3411-3425, juntamente com a proposta de preços indicada no **subitem 9.1**, no prazo de **até 2 (duas) horas**, a contar da convocação do pregoeiro no sistema eletrônico.

**10.4.1** As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

**10.4.1.1** Declaração de Vistoria fornecida pela Secretaria de Comunicação Social, de que a licitante vistoriou, por intermédio de seu Representante Legal, os locais e instalações da prestação dos serviços e de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, sua complexidade e logística envolvida, bem como das demais responsabilidades, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam influir no valor da proposta a ser oferecida para a execução dos serviços objeto deste edital.



**10.4.1.1.1** A vistoria deverá ser realizada **até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública**, devendo a licitante agendar com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, pelo telefone **(61) 3411-4872**, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 18h.

**10.4.1.1.2** Caso a empresa licitante abstenha-se de realizar a Vistoria deverá, encaminhar o **Anexo V** do edital - Declaração de Pleno conhecimento das Condições de Vistoria, declarando, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade pela prestação do serviço, e que não haverá qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Presidência da República.

**10.4.2** As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação econômico-financeira**:

**10.4.2.1** Quando qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1(um):

**10.4.2.1.1** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013 e Retificada redação publicada no DOU nº 252, de 30 de dezembro de 2013, pag. 840)

**10.4.2.2** Quando a **qualificação econômico-financeira** estiver com a validade vencida no SICAF deverá apresentar, além da documentação citada no item **10.4.2.1.1**:

**10.4.2.2.1** Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedido pelo distribuidor da sede da licitante. (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013).

**10.4.3** As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação técnica**:

**10.4.3.1** Certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviço de organização de feiras, exposições e eventos congêneres, conforme Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005.

**10.4.3.2** Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve um bom desempenho na execução dos serviços similares aos descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital, quanto:

**10.4.3.2.1** ao tipo de serviço prestado: comprovação de montagem de estruturas metálicas para uso do público, de tendas e de coberturas diversas;

**10.4.3.2.2** ao quantitativo de público atendido pelo evento: comprovação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto no subitem 3.4.

**10.4.3.2.3** O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)

**10.4.3.2.4** As **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços. (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)

**10.5** Os originais dos documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet – opção “Enviar Anexo”, via fax ou e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo III, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do prego e os dados da empresa.

**10.6** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **na forma e prazo definidos no subitem 10.4 deste edital**.

**10.7** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta presente alguma restrição**.

**10.7.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

**10.7.2** A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**10.7.3** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou, ainda, revogar a licitação.

**10.8** A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**10.9** Todos os documentos deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

**10.9.1** O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai executar os serviços objeto da presente licitação.

**10.10** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**10.11** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.12** Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.13** Será declarado vencedor a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

## 11. ESCLARECIMENTOS

**11.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br).

**11.2** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.1**.

**11.3** As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sistema eletrônico - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), aos interessados.

## 12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**12.1** Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser enviada preferencialmente para o endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br) ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**12.1.1** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente da Presidência da República.

**12.1.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

**12.1.3** As impugnações protocoladas na Presidência da República deverão também ser disponibilizadas em meio magnético (**CD/DVD**) ou por meio do endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), face à disponibilização, no **COMPRASNET**, do pedido de impugnação, que será juntamente com as resposta disponibilizado no sistema eletrônico para os interessados.

## 13. RECURSOS

**13.1** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarado vencedor.

**13.3** O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**13.4** Aceita a intenção de recurso, a licitante deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**13.4.1** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

**13.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das **9h às 12h** e das **14h às 17h horas**.

#### **14. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** O valor da contratação está estimado em **R\$ R\$ 2.234.445,84 (Dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

**14.2** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão na conta do seguinte PTRES: 060132; Natureza da Despesa: 339039.

#### **15. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**15.1** Para celebração do contrato deverá o licitante vencedor, dentro do prazo **de até 05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocado, submeter à análise da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o **Projeto Técnico** das estruturas temporárias, constituído por: planta de locação, planta baixa, cortes, fachadas, dimensões, marcação de peças, com detalhamento de todas as conexões e demais componentes, notas gerais de montagem e especificações de materiais, com indicação de registro junto ao órgão de classe sob a forma de documentação de responsabilidade técnica e memorial descritivo. No caso de subcontratação de empresas, deve ser apresentado projeto técnico e memorial descritivo de cada empresa subcontratada.

**15.2** O projeto deverá ser entregue ao contratante em folha tamanho até A1, assinado pelo proprietário ou responsável pelo uso e pelo responsável técnico, acompanhado de memorial descritivo que contemple o tipo de estrutura, a carga máxima suportada, resistência do material, o número de módulos e a finalidade da estrutura (tipo de estrutura temporária); especificação do material utilizado na construção da estrutura temporária e dimensões; especificação da união das peças através de soldas, parafusos ou acoplamentos e a forma de preparação e adequação do solo para sustentar a estrutura.

**15.3** A mesma documentação deverá posteriormente ser entregue à Secretaria de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal - SEDEC/DF, e será referência para a vistoria.

**15.4** A não apresentação do projeto técnico, estabelecidas no **subitem 15.1**, implicará na não contratação da empresa.

**15.5** Cumprida a exigência contida no **subitem 15.1**, dentro do prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocado, a licitante vencedora e a Presidência da República celebrarão contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste edital.

**15.5.1** O prazo de que trata o **subitem** anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela Presidência da República.

**15.5.2** Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo previsto para assinar o contrato, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficando sujeita às sanções previstas neste edital.

**15.6** No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora **deverá apresentar:**

**15.2.1** o(s) documento(s) que lhe outorga(m) poderes para firmar o contrato (**contrato social e/ou procuração**);

**15.7** A Presidência da República realizará consulta prévia quanto ao SICAF, CADIN e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas a fim de verificar a situação da empresa quanto às condições de habilitação exigidas no edital.

**15.8** Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**15.9** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 15.5.2** deste edital.

**15.10** O contrato a ser firmado em decorrência deste pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**15.11** Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas neste edital e no contrato a ser firmado entre as partes.

**15.12** A associação da Contratada com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação deverão ser comunicadas à Presidência da República e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e não afetem a boa execução do Contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no edital.

**15.13** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

## 16. GARANTIA CONTRATUAL

**16.1** No prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Presidência da República, contado da **assinatura do contrato** decorrente desta licitação, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante de prestação de garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia; e

c) fiança bancária.

**16.2** Em se tratando de garantia prestada mediante caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**16.3** Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

**16.4** A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual e ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.

**16.5** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

**16.5.1** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**16.5.2** prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**16.5.3** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

**16.6** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos subitens do **item 16.5**.

**16.7** A Contratada obriga-se a repor, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contado da notificação, prorrogáveis por igual período, a critério da Presidência da República, o valor da garantia prestada quando vier a ser utilizado pela Contratante e por qualquer outro motivo que venha alterar o valor da contratação, de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, bem como nos casos de prorrogação contratual.

**16.8** A inobservância do prazo fixado para apresentação e reposição da garantia acarretará a aplicação da multa prevista no instrumento contratual.

**16.9** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

**16.10** A garantia será considerada extinta:

**16.10.1** com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

**16.10.2** após o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no subitem 16.4, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

**16.11** O contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

**16.11.1** caso fortuito ou força maior;

**16.11.2** alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

**16.11.3** descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

**16.11.4** prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

**16.12** Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 16.11.

**16.13** A Presidência da República poderá reter a garantia prestada, podendo utilizá-la para assegurar o pagamento dos prejuízos e multas de que tratam o subitem 16.5, inclusive nos casos de rescisão contratual por culpa da Contratada.

### 17. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**17.1** Os serviços deverão ser realizados conforme descrição e cronograma operacional, constantes nos itens 3 e 4 do Termo de Referência – anexo I do Edital.

**17.2** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contratado.

### 18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

**18.1** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

### 19. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**19.1** A Presidência da República designará um gestor titular e um substituto para exercer a fiscalização do contrato resultante desta licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**19.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**19.3** A existência e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### 20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**20.1** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança, conforme cronograma físico financeiro, abaixo:

PARCELA	MOTIVAÇÃO	PERCENTUAL
1ª	Aprovação do projeto técnico de distribuição e montagem	15%
2ª	Aprovação das estruturas e apresentação dos alvarás e licenças	15%
3ª	30 dias após o evento e apresentação de relatório final.	70%

**20.1.1** O licitante vencedor deverá comprovar o pagamento aos fornecedores por ele contratados para a execução do objeto deste edital antes do recebimento da 3ª parcela prevista no cronograma físico-financeiro.

**20.1.2** O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a licitante vencedora efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**20.1.3** Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Comunicação Social, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**20.2** Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**20.3** A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**20.4** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

**20.5** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

- EM** = Encargos Moratórios;
- N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP** = Valor da parcela a ser paga;
- I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$
- TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**20.6** A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**20.7** Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.



**20.7.1** Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**20.7.2** O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração

**20.8** Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**20.9** O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

**20.10** A Presidência da República poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

## 21. SANÇÕES

**21.1** Se ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela licitante desistente, na hipótese de **desistência injustificada** do lance, não aceita pelo pregoeiro, após o encerramento da fase de lances, conforme previsto nos subitens **7.9 e 7.9.1** deste edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a União;

c) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado;

**21.2** Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a LICITANTE que:

a) deixar de entregar documentação exigida no edital;

b) apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar na execução do contrato;

f) fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) fizer declaração falsa;

i) cometer fraude fiscal.

**21.3** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**21.4** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

**21.5** O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**21.5.1** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a licitante vencedora obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**21.5.2** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante vencedora à Presidência da República, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**21.6** As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**21.7** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**21.8** As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** A Presidência da República poderá rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e) cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**22.2** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**22.2.1** A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**22.3** A Presidência da República providenciará a publicação resumida do contrato a ser firmado, em decorrência desta licitação, no Diário Oficial da União, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**22.4** Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**22.5** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos documentos enviados para fins de classificação e habilitação.

**22.6** Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**22.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Presidência da República.

**22.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

**22.9** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**22.10** As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**22.11** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22.12** Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III, Ala “A”, Sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), **Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9** e gratuito na internet nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.sg.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-contratos-editais/secretaria-de-administracao/licitacoes](http://www.sg.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-contratos-editais/secretaria-de-administracao/licitacoes).

**22.13** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

**22.14** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**22.15** Integram este Edital os seguintes Anexos:

**22.15.1** Anexo I – Termo de Referência;

**22.15.2** Anexo II - Planilha de Formação de Preços Estimados

**22.15.3** – Anexo III – Projetos:

**22.15.3.1** – Apêndice I – Projeto Geral de Distribuição das Estruturas

**22.15.3.2** – Apêndice II - Instrução Técnica nº 1/2013 – SEDEC/DF

**22.15.3.3.-** Apêndice III - Nota Técnica Nº 009/2002 – CBM/DF

**22.15.3.4.-** Apêndice IV – Projeto Tribunas

**22.15.3.5 -** Apêndice V – Projeto Arquibancadas

**22.15.4** Anexo IV - Planilha de Custos e Formação de Preços (**Proposta Comercial**);

**22.15.5** Anexo V - Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Vistoria

**22.15.6** Anexo VI – Minuta de Contrato.

**22.16** Caso não consiga visualizar os anexos, solicitar via e-mail à [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br) os arquivos em alta resolução.

Brasília, 06 de agosto de 2014

**Andressa Tavares da Rocha**  
Pregoeira – Presidência da República

## ANEXO I

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2014 - SECOM

### PROCESSO Nº 00170.001227/2014-24

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, a serem realizadas em Brasília-DF, no período de 1º a 07 de setembro de 2014.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para organização e montagem de eventos tem por finalidade suprir a Presidência da República nas ações de planejamento, organização, coordenação e execução, dentro das especificações necessárias, para a realização das Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, em Brasília/DF.

O evento, sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República tem por objetivo revigorar as Comemorações da Semana da Pátria, incentivando a participação do cidadão e da sociedade, por meio de atividades que valorizem o civismo, visto que 7 de Setembro é a mais representativa data cívica comemorada no país.

Para a organização de evento dessa envergadura e singularidade, com estimativa de público de 30.000 pessoas, é preciso planejamento e coordenação para que as ações possam ocorrer sem transtornos, a fim de que as autoridades e a população que assistem ao desfile cívico militar, comemorando o Dia da Pátria, possam ser recebidas de maneira apropriada, com conforto e segurança.

Constata-se então, a necessidade de contratação de empresa para planejar, gerir e executar as ações previstas para as comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro de 2014 cabendo à Presidência da República, por meio da Secretaria de Comunicação Social, além da mobilização dos órgãos envolvidos na ação, as especificações para a realização dos eventos e a fiscalização do cumprimento das ações previstas.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

#### 3.1. COORDENAÇÃO EXECUTIVA

3.1.1. Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste Termo de Referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2014 e do Desfile de 7 de Setembro, no período pré-evento, trans-evento e pós-evento, conforme especificações abaixo:

3.1.2. Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades.

3.1.3. Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho.

3.1.4. Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores.

3.1.5. Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.

3.1.6. Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência, conforme projeto e cronograma apresentados.

3.1.7. Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.

3.1.8. Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante.

3.1.9. Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante.

## 3.2. ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM

3.2.1. Todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto Geral de Distribuição** das estruturas apresentado pelo contratante, observando a vegetação existente no espaço (**Apêndice 1**).

3.2.2. Toda a montagem deverá obedecer às normas descritas na **Instrução Técnica Nº 01/2013 - SECEC/DF, Portaria Nº 27**, que estabelece os requisitos mínimos necessários para a segurança estrutural em estruturas temporárias, bem como nos **Guias de Montagem de Tendas e Montagem de Geradores (Apêndice 2)** e na **Norma Técnica Nº 009/2002 - CBM/DF** - que fixa as condições mínimas de segurança atividades eventuais (**Apêndice 3**).

3.2.3. A montagem das Tribunas deverá obedecer aos projetos constantes do **Apêndice 4**.

3.2.4. A montagem das Arquibancadas deverá obedecer aos projetos constantes do **Apêndice 5**.

3.2.5. O **engenheiro responsável** pelo projeto técnico deverá, **obrigatoriamente, acompanhar as montagens e as vistorias** junto à Defesa Civil e Corpo de Bombeiros de Militar do Distrito Federal, bem como **os trabalhos de ajuste** resultantes das referidas vistorias, com vistas à obtenção das autorizações legais necessárias a realização do evento.

3.2.6. **Para acesso, carga e descarga** nas áreas de montagem deverá ser prevista a colocação de **rampas de acesso**, para não danificar calçadas, vias, canteiros e gramados.

3.2.7. As áreas utilizadas para a montagem das estruturas deverão, ao término do evento, **ser recompostas nos padrões de qualidade e acabamento existentes**, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.

3.2.8. Quaisquer **danos ou prejuízos** causados por seus empregados ao **patrimônio público**, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for, são de responsabilidade da contratada.

3.2.9. Não são admitidos para estabilização das estruturas metálicas o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares, devendo-se especificar todas as fixações no projeto

3.2.10. Os espaços vazios abaixo das tribunas e arquibancadas não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento.

3.2.11. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos solicitados. A cobertura deve ser parte integrante da estrutura das tribunas, não admitindo-se colunas (mastros) de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento.

3.2.12. As coberturas das estruturas metálicas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas.

3.2.13. Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das coberturas por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm (conforme dimensionamento da estrutura). O tensionamento de cabos de aço deve ser por meio de esticadores forjados.

3.2.14. São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas metálicas desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.

3.2.15. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

### 3.3. TRIBUNAS DE HONRA

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto de Tribunas** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 4**).

Descrição
<p><b>Tribuna Modelo 1 (T1)</b></p> <p>01 tribuna com capacidade para <b>300 pessoas sentadas, largura de 36m lineares e 9m de profundidade</b>, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. <b>04 níveis</b> de altura, sendo o <b>nível 1</b> a 1,20m de altura, mais <b>03 Níveis</b> complementares (<b>nível 2, nível 3 e nível 4</b>) com diferença mínima de 0,35m de altura.</p> <p>Área de cobertura composta por 04 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>A cobertura da Tribuna não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.</p> <p>Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de</p>

1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidos com lycra tensionada em cor a ser definida. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas.

Para a redução do calor e secura ambiente, deverão ser instalados na tribuna, 04 Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m<sup>2</sup>), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB.

Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas.

**Tribuna Modelo 2 (T2)**

01 tribuna com capacidade para **200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade**, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. **04 níveis** de altura, sendo o **nível 1** a 1,20m de altura, mais **03 Níveis** complementares (**nível 2, nível 3 e nível 4**) com diferença mínima de 0,35m de altura.

Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.

As coberturas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.

Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.

02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidos com lycra tensionada em cor a ser definida. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas.

Para a redução do calor e secura ambiente, deverão ser instalados na tribuna, 04 Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m<sup>2</sup>), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB.

Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas.

**Tribuna Modelo 3 (T3)**

01 tribuna com capacidade para **200 pessoas sentadas, largura de 30m lineares e 9m de profundidade**, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. **04 níveis** de altura, sendo o **nível 1** composto por **balcão avançado** de 1,20m de altura com 12m x 3m, sob a cobertura, com acesso por escada frontal



montada ao longo da frente da tribuna, com 1,50m de largura, saindo da pista. **03 Níveis** complementares (**nível 2, nível 3 e nível 4**) com diferença mínima de 0,35m de altura.

Área de cobertura composta por 02 tendas laterais de 9m x 9m e 04 tendas centrais de 6m x 6m cada, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.

As coberturas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.

Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.

02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidos com lycra tensionada em cor a ser definida. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas.

Para a redução do calor e secura ambiente, deverão ser instalados na tribuna, 04 Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m<sup>2</sup>), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB.

Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas.

#### **Tribuna Modelo 4 (T4)**

01 tribuna com capacidade para **200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade**, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. **04 níveis** de altura, sendo o **nível 1** a 1,20m de altura, mais **03 Níveis** complementares (**nível 2, nível 3 e nível 4**) com diferença mínima de 0,35m de altura.

Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mmx100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.

As coberturas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.

Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço

com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.

02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidos com lycra tensionada em cor a ser definida. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas.

Para a redução do calor e secura ambiente, deverão ser instalados na tribuna, 04 Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m<sup>2</sup>), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB.

Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas.

### **Tribuna Modelo 5 (T5)**

01 tribuna com capacidade para **200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade**, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. **04 níveis** de altura, sendo o **nível 1** a 1,20m de altura, mais **03 Níveis** complementares (**nível 2, nível 3 e nível 4**) com diferença mínima de 0,35m de altura.

Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mmx100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.

As coberturas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.

Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.

02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidos com lycra tensionada em cor a ser definida. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas.

Para a redução do calor e secura ambiente, deverão ser instalados na tribuna, 04 Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m<sup>2</sup>), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB.

Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas.

### 3.4. ARQUIBANCADAS

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto de Arquibancadas** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 5**).

Descrição
<p>Arquibancadas com capacidade para 22 mil pessoas, estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.</p> <p>Nas arquibancadas em que a inclinação for superior ou igual a 32 graus, é obrigatória a instalação de guarda-corpos na frente de cada fila de assentos e altura dessas barreiras deve ser de no mínimo 0,70m do piso.</p> <p>Os vãos (espelhos) entre os assentos das arquibancadas devem ser fechados com materiais de resistência mecânica análoga aos guarda-corpos. A barreira protetora solicitada para diminuir o vão perpendicular (espelho) da arquibancada constitui uma guarda vertical contínua para proteção contra eventuais quedas, com vão máximo de 0,15 m, conforme item 7.2.6, da INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2013-SEDEC/DF, da PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JUNHO DE 2013(*).</p> <p>Fechamento do fundo dos degraus de todos os módulos de arquibancadas com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso às arquibancadas, controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Todas as arquibancadas devem ter placa de indicação de capacidade.</p> <p>Todas as arquibancadas ou blocos de arquibancadas devem ter cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base das arquibancadas, construídas em tubos metálicos 100mm x 100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>As coberturas das arquibancadas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados nas arquibancadas.</p> <p>A montagem deverá seguir os 5 modelos abaixo, de acordo com o posicionamento definido no <b>Projeto Geral</b> apresentado pelo contratante (<b>Apêndice 1</b>):</p> <p><b>Arquibancada modelo 1</b> – 25,50m x 7,20m</p> <p><b>Arquibancada modelo 2</b> – 20,50m x 7,20m</p> <p><b>Arquibancada modelo 3</b> – 30,00m x 9,60m</p> <p><b>Arquibancada modelo 4</b> – 10,00m x 3,00m</p> <p><b>Arquibancada modelo 5</b> – 11,90m x 4,20m</p>

### 3.5. TABLADOS

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto Geral de Distribuição** apresentado pelo contratante (**Apêndice 1**).

**04 Tablados** para pessoas com deficiência, com capacidade para **50 pessoas** cada, medindo 6m x 6m, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>, guarda corpo padronizado por toda extensão, e rampas de acesso com corrimão. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2,20m. Rampas de acesso com piso antiderrapante, (de acordo com a NBR 9050).

Todos os tablados deverão ter cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base das arquibancadas, construídas em tubos metálicos 100mm x 100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.

As coberturas dos tablados não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados para os tablados.

Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso para cada tablado, arquibancada e grupo de arquibancadas. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança.

### 3.6. ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas **deverão obedecer ao Projeto Geral de Distribuição** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 1**).

Descrição
<p><b>01 palanque</b> com capacidade para 150 pessoas, com área de 16m<sup>2</sup> (4x4m), com cobertura compatível com a área do palanque, com construído em 2 níveis, o primeiro a 1,70m do solo, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.</p> <p>Cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base do palanque, construída em tubos metálicos 100mm x100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p>

A cobertura do palanque não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados.

**08 Praticáveis** para TV, medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada montada sobre cavalete tubular modulado.

**30 torres** para instalar delay de sonorização, medindo 2,20m x 2,20m construídas a 2,20m do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada montada sobre cavalete tubular modulado, fechamento de proteção com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.

**03 Torres de controle**, medindo 4,00m x 4,00m, construídas a 2,20m do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada produzida em tubos de 2 polegadas de aço carbono na chapa mínima de 2,65mm de parede em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>, piso regular e nivelado, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.

As torres de controle devem ser cobertas com tenda em formato compatível com a área. Cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base do palanque, construída em tubos metálicos 100mm x100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.

A cobertura das torres não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados.

**Cabine de locução**, medindo 4,00 x 4,00m, construída a 2,20m do solo, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400 kg/m<sup>2</sup>, fechada, climatizada, com piso regular e nivelado, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento da parte inferior, com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.

Na parte da frente e laterais, a torre de locução deve ser fechada com meia parede em estrutura de vidro, acrílico ou similar que permita visibilidade do desfile.

A torre de locução deve ser coberta com tenda em formato compatível com a área. Cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base do palanque, construída em tubos metálicos 100mm x100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.

A cobertura da torre não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados.

### 3.7. FECHAMENTOS E GRADES DE SEGURANÇA

Descrição
7.000 metros lineares de fechamento em placas metálicas de 2,00 metros de altura por 2,20 metros de comprimento ou formato similar, com fixações feitas com esberras e pontas de eixo.
15.000 metros lineares de grade de segurança de metal tubular, com aproximadamente 1,20 metros de altura e 2,20 metros de largura, autofixável ou de encaixe, presas uma a outra com abraçadeira em nylon de 535mm.

### 3.8. SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

Descrição
02 Sistemas geradores grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, contêiner 180kva, 380 / 220 volts - 60hz - 1.800rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alternador, regulador eletrônico de tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro com chave seletora de fase, 01 amperímetro com chave seletora de fases, 01 freqüencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco (cada).
<b>A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento dos geradores e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.</b>

### 3.9. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição
<b>01 Serviço de sonorização</b> para o percurso do desfile - <b>2.000m lineares</b> . Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança, nas especificações abaixo:
Especificações Técnicas mínimas
Caixas som KF 850 EAW ou similar - Caixas som 3B 850 EAW ou similar - Mixing console digital 96 canais - 08 subgrupos, 12 vias auxiliares e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04Q, com ponto de insert, ou similar - Estabilizador de tensão zero - Ultra curve analisador - Ultra gain - Compressor valvulado - Equalizador bss - Processador de P.A. - CD player - MD player - Sistema de intercom - Microfone com fio - Microfone sem fio - Microfone de lapela sem fio.

### 3.10. TELÕES

Descrição
<p><b>03 Painéis Digitais Full Color 15m<sup>2</sup></b> ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de áudio e vídeo com 02 PAs de som e 01 antena parabólica cada, instalado em estrutura tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.</p>

### 3.11. TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

Descrição
<p>01 Tenda de 36m<sup>2</sup>, aberta, sem piso (apoio imprensa) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.</p>
<p>30 Tendras de 16m<sup>2</sup>, aberta, sem piso (pórticos de segurança) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.</p>
<p>01 Tenda de 16m<sup>2</sup>, aberta, com piso palet acarpetado (área de tribunas) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.</p>
<p>01 Sala de 50m<sup>2</sup> fechada, com painéis e piso, com uma área de depósito e uma área de apoio, com entradas independentes (retaguarda da Tribuna Especial)</p>
<p>15 Tendras de 100m<sup>2</sup>, fechamento lateral, sem piso (Exposição Forças Armadas) - Travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p>
<p>01 Sala de 100m<sup>2</sup>, fechada e climatizada com ar condicionado, construída em estrutura de octanorm ou similar, com piso fixo de madeira acarpetado, com teto, com preparação para ligação elétrica, montada sob tenda independente, no formato de 10 x 10m ou maior, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora - (Exposição Forças Armadas)</p>

### 3.12. AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS MODELO 1, 2, 4 e 5

Descrição
<p>Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de leiaute antes da execução, para tribunas de autoridades considerando: revestimento dos fechamentos externos em lona (<b>leiaute fornecido pelo contratante</b>), revestimento do guarda corpo das escadas e rampas de acesso em tecido. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.</p>

### 3.13. AMBIENTAÇÃO DA TRIBUNA MODELO 3

Descrição
<p>Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de leiaute antes da execução, para tribuna de autoridades considerando: revestimento dos painéis internos de fechamento com adesivo (<b>leiaute fornecido pelo contratante</b>), revestimento dos fechamentos externos em lona (<b>leiaute fornecido pelo contratante</b>), revestimento do guarda corpo das escadas e rampas de acesso em tecido. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.</p>

### 3.14. SINALIZAÇÃO

Descrição – Placas de sinalização e identificação com leiaute fornecido pelo contratante nas quantidades especificadas
06 placas de sinalização de 4mx2m para sinalização de arquibancada
06 placas de sinalização de 2mx2m para sinalização de arquibancada
05 placas de sinalização de 2mx1m para acesso das tribunas
05 placas de sinalização de 2mx1m para identificação das tribunas
10 placas de sinalização de 2mx1m para indicação de acessos
20 placas de sinalização de 2mx1m para indicação de acessos, estacionamentos, circulação, arquibancadas e tribunas

### 3.15. BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição
21 unidades de banheiro químico unissex tipo luxo, com pia com acionamento da torneira no pé, descarga com acionamento no pé, vaso sanitário com cuba e comporta, porta gel, porta papel Toalha, porta papel higiênico, grades de ventilação e dutos de respiro, com tampa móvel no fundo que evite a visualização de dejetos e com abastecimento de água para pia e descarga.
20 unidades de banheiro químico - pessoas portadoras de deficiência
100 unidades de banheiro químico masculino com placa de identificação
120 unidades de banheiro químico feminino com placa de identificação
<b>Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.</b>

### 3.16. SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição
Serviço de instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.
Serviço de aterramento para tribunas, tendas e estruturas de apoio.
<b>01 Serviço de Coffee Break</b> para 200 pessoas, salgados, bolos, folhados, biscoitos e frutas fatiadas, café, água, sucos naturais e refrigerante, louças adequadas, guardanapos e mão de obra.
<b>01 Equipe</b> para serviço <b>de limpeza permanente das tribunas antes e durante o evento</b> , incluindo o material de limpeza necessário (bactericidas e produtos químicos de higienização, papel higiênico, etc). Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.
<b>01 Equipe</b> composta por <b>seguranças</b> , orientadores, controladores e demais profissionais necessários à execução do <b>serviço de controle de acesso</b> nas arquibancadas e tabladados para pessoas com deficiência, conforme o quantitativo final de módulos, considerando atendimento em todos os módulos. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.
<b>01 Equipe</b> de 20 pessoas para serviço de distribuição dos materiais de comunicação nas



<p>áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.</p>
<p><b>01 Equipe</b> de 05 pessoas para serviços de apoio e transporte de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.</p>
<p><b>01 Equipe</b> de 06 pessoas para coordenação de área de tribuna. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.</p>

### 3.17. ITENS DIVERSOS

Descrição
1.200 cadeiras estofadas confeccionadas com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso. Novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.
01 sofá de 02 lugares com braço. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.
02 poltronas de 01 lugar, com braço. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.
01 aparador de 1m de largura e no máximo 0,50m de profundidade. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.
01 mesa baixa de apoio de no máximo 0,50m x 0,50m. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.
150 cadeiras de plástico
40 mesas plásticas quadradas
10 bancadas de apoio com no máximo 2m de largura x 1m de profundidade.
10 bancadas de apoio com no máximo 1m de largura e total de 50m lineares
20 toalhas brancas com no mínimo 1m x 2m.
10 rádios comunicadores
20 lixeiras médias para ambientes internos
06 potes de acrílico ou material similar, com capacidade para 1 litro, para área de credenciamento

### 4. CRONOGRAMA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

Ação	Prazo
Coordenação e supervisão do evento	Da assinatura do contrato até a desmontagem e prestação de contas

<p>Entrega das estruturas montadas para a 1ª Vistoria dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).</p> <p>O engenheiro responsável pelo projeto técnico deverá, obrigatoriamente, acompanhar as montagens e as vistorias junto à Defesa Civil e Corpo de Bombeiros de Militar do Distrito Federal, bem como os trabalhos de ajuste resultantes das referidas vistorias, com vistas à obtenção das autorizações legais necessárias a realização do evento.</p>	Até 25 de agosto
<p>Entrega das estruturas montadas para a 2ª Vistoria dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).</p> <p>O engenheiro responsável pelo projeto técnico deverá, obrigatoriamente, acompanhar as montagens e as vistorias junto à Defesa Civil e Corpo de Bombeiros de Militar do Distrito Federal, bem como os trabalhos de ajuste resultantes das referidas vistorias, com vistas à obtenção das autorizações legais necessárias a realização do evento.</p>	Até 30 de agosto
Entrega de todos os alvarás e licenças	Até 03 de setembro
Ensaio e pré-teste dos serviços de sonorização das tribunas	30 de agosto
Teste/vistoria dos serviços de sonorização	Até 03 de setembro
Entrega das barricadas e fechamentos metálicos	Até 03 de setembro
Desmontagem, recuperação e vistoria final.	Até 14 de setembro

## 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 2.234.445,84 ( Dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos)**

## 6. RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Prestar os serviços de acordo com este Termo de Referência e o Cronograma de Atividades apresentado para a execução das atividades necessárias ao cumprimento das ações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, orientando, coordenando e supervisionando os serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.

6.2. Organizar, coordenar e executar as tarefas propostas no cronograma de atividades, apresentado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, não sendo aceita a alegação de atrasos de prazos na entrega dos fornecedores como justificativa para substituição de materiais e equipamentos.

6.3. Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados no cronograma de atividades fornecido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

- 6.4. Participar das reuniões com o Gestor do Contrato e o Grupo de Trabalho e relacionar-se com os órgãos do Grupo de Trabalho, do Governo Federal e do GDF para a execução das atividades descritas no Termo de Referência.
- 6.5. Disponibilizar um Coordenador Executivo, que deverá comprovar sua experiência na organização e execução de eventos de porte igual ou superior ao objeto desta contratação e apresentar-se ao Gestor do Contrato em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, para ser o responsável pela supervisão e execução dos serviços descritos no Termo de Referência, devendo estar à disposição em tempo integral para o atendimento das demandas decorrentes das atividades no período do pré-evento, evento e pós-evento.
- 6.6. Disponibilizar equipes de coordenação e operacionais em período integral para o planejamento e acompanhamento dos serviços e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra subcontratada para a execução dos serviços contratados.
- 6.7. Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por terceiros que contratar, quando do cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- 6.8. Obedecer aos horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas neste Termo de Referência.
- 6.9. Estar ciente das normas técnicas correspondentes aos serviços do Termo de Referência, no que diz respeito ao fornecimento de mão-de-obra qualificada e garantir que os técnicos incluídos na relação de sua equipe para a execução dos serviços sejam os que efetivamente prestarão os serviços licitados.
- 6.10. Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e materiais de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados, ficando responsável por sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material do licitante vencedor, deixados no local dos serviços durante a execução dos mesmos.
- 6.11. Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.
- 6.12. Arcar com as despesas referentes a materiais diversos e de acabamento, bem como qualquer serviço, especializado ou não, que seja necessário à perfeita e completa execução dos serviços.
- 6.13. Obter as autorizações legais exigidas para a execução das atividades junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, tais como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e demais órgãos do GDF e do Governo Federal que se fizerem necessários.
- 6.14. Seguir as recomendações do fabricante no manuseio, uso e instalação dos materiais, produtos e equipamentos.
- 6.15. Empregar materiais novos e de primeira qualidade, compatíveis com os especificados, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou de qualidade duvidosa.
- 6.16. Observar a adequação do estado de apresentação e conservação das estruturas quanto à limpeza, pintura (cor uniforme), ausência de manchas, ferrugem e amassados, integridade dos

assentos das arquibancadas (sem quebras e desníveis) e integridade dos toldos (limpeza, sem rasgos ou furos).

6.17. Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados, mantendo o local sempre limpo e desobstruído, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço e acondicionados em recipientes próprios.

6.18. Prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

6.19. Obedecer todas as recomendações contidas na NR – 18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, sendo obrigatórios os equipamentos de proteção individual (EPI) pela mão-de-obra empregada a cargo do licitante vencedor, inclusive visitante e fiscalização.

6.20. Manter, durante a montagem, evento e desmontagem, seus empregados e contratados portando crachás de identificação.

6.21. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

6.22. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, no espaço de realização do evento ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

6.23. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento ao Termo de Referência.

6.24. Arcar com os custos de passagens, hospedagem, locação de automóveis, alimentação e demais despesas relativas aos profissionais e prestadores de serviço sub-contratados pelo licitante vencedor, durante todo o período de execução do evento.

6.25. Substituir, sempre que solicitado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam insatisfatórios, inconvenientes, prejudiciais ao bom andamento do trabalho, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.26. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e, comunicar por escrito e detalhadamente, todo tipo de acidente que venha a ocorrer.

6.27. Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após vistoria procedida *in loco* pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sem ônus para esta.

6.28. Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

- 6.29. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 6.30. Obedecer às normas e rotinas da Presidência da República, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços licitados.
- 6.31. Apresentar relatório diário de atividades e fornecer, sempre que solicitado, esclarecimentos e relatórios das atividades desenvolvidas e da execução dos serviços.
- 6.32. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.
- 6.33. Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas internas e adjacentes ao evento, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.
- 6.34. Apresentar, ao final do evento, relatório fotográfico e descritivo de comprovação, bem como as notas fiscais/faturas dos serviços efetivamente realizados, para serem atestados pela Contratante.
- 6.35. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

- 7.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste Termo de Referência, por meio do Gestor do Contrato, que avaliará a qualidade da execução dos serviços, anotar as ocorrências relacionadas, determinando o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.2 - Responsabilizar-se pelo termo de aceite dos serviços efetivamente prestados ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.
- 7.3 - Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência.
- 7.4 - Fornecer, quando solicitada pelo licitante vencedor, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.
- 7.5 - Permitir acesso dos empregados do licitante vencedor a todas as dependências nas quais serão executados os serviços referentes ao Termo de Referência.
- 7.6 - Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
- 7.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação à execução dos serviços.
- 7.8 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.
- 7.9 - Reservar-se o direito de não aceitar o Coordenador Executivo indicado pelo licitante vencedor, caso as qualificações apresentadas não atendam às exigências entendidas como necessárias à correta prestação do serviço.
- 7.10 - Efetuar os pagamentos, conforme Cronograma Físico Financeiro, nas condições e preços pactuados.

## 8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

## 9. HABILITAÇÃO

9.1 - O licitante vencedor deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve um bom desempenho na execução dos serviços similares aos descritos neste termo, quanto:

9.1.1 ao tipo de serviço prestado: comprovação de montagem de estruturas metálicas para uso do público, de tendas e de coberturas diversas;

9.1.2 ao quantitativo de público atendido pelo evento: comprovação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto no subitem 3.4."

9.2 - O licitante vencedor deverá apresentar certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviço de organização de feiras, exposições e eventos congêneres, conforme Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005;

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os custos decorrentes da elaboração do projeto técnico para participação deste Termo de Referência são de responsabilidade das empresas concorrentes.

10.2 - Os materiais de comunicação (lonas e placas) utilizados na sinalização e ambientação do evento serão doados para a Comissão da Agenda Ambiental da Presidência da República, que por meio de convênios firmados, distribuirá os materiais recicláveis aos participantes dos convênios.

### 10.3. GARANTIA CONTRATUAL

10.3.1. No prazo de **até 10 (dez) dias da assinatura do Contrato e retirada da Nota de Empenho**, o licitante vencedor deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia; e

c) fiança bancária.

10.3.2. Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal - CEF, conforme determina o art. 82 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º art. 56 da Lei nº 8.666/93.

10.3.3 A garantia prestada pelo licitante vencedor será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência do contrato, mediante a certificação pelo Gestor de que os serviços foram realizados a contento.

10.3.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da nota de empenho emitida.

10.3.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, o licitante vencedor se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela Presidência da República.

#### **10.4. VISTORIA OPCIONAL**

10.4.1. Caso a Licitante deseje realizar vistoria, a mesma deverá ser agendada na Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, devendo o licitante agendar pelo telefone (61) 3411-4872, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 18h, a qual deverá integrar a documentação de habilitação.

10.4.2. Realizada a vistoria, a licitante deverá apresentar declaração fornecida pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, de que vistoriou os locais onde serão executados os serviços e de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, sua complexidade e logística envolvida, bem como as demais responsabilidades, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam influir no valor da proposta a ser oferecida para a execução dos serviços objeto deste Edital.

10.4.3. Em caso de não realização da vistoria o licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento assinada por representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da contratação, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

#### **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 04.131.2101.2017.0001 - (Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República; Ação Publicidade Institucional); *Categoria Econômica 3 - Despesas Correntes; Natureza da Despesa: 339039.*

#### **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 - O licitante vencedor deverá comprovar o pagamento aos fornecedores por ele contratados para a execução do objeto deste Termo de Referência antes do recebimento da 3ª parcela prevista no cronograma físico-financeiro.

12.2 - Os pagamentos serão creditados em nome do Licitante Vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme cronograma físico financeiro, abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor do Contrato nos documentos hábeis de cobrança.

### 12.3. CRONOGRAMA FINANCEIRO

PARCELA	MOTIVAÇÃO	PERCENTUAL
1ª	Aprovação do projeto técnico de distribuição e montagem	15%
2ª	Aprovação das estruturas e apresentação dos alvarás e licenças	15%
3ª	30 dias após o evento e apresentação de relatório final.	70%

### 13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1 - Deverá o licitante vencedor, para a **celebração do contrato**, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocado, submeter à análise da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o **Projeto Técnico** das estruturas temporárias, constituído por: planta de locação, planta baixa, cortes, fachadas, dimensões, marcação de peças, com detalhamento de todas as conexões e demais componentes, notas gerais de montagem e especificações de materiais, com indicação de registro junto ao órgão de classe sob a forma de documentação de responsabilidade técnica e memorial descritivo. No caso de subcontratação de empresas, deve ser apresentado projeto técnico e memorial descritivo de cada empresa subcontratada.

13.2. O projeto deverá ser entregue ao contratante em folha tamanho até A1, assinado pelo proprietário ou responsável pelo uso e pelo responsável técnico, acompanhado de memorial descritivo que contemple o tipo de estrutura, a carga máxima suportada, resistência do material, o número de módulos e a finalidade da estrutura (tipo de estrutura temporária); especificação do material utilizado na construção da estrutura temporária e dimensões; especificação da união das peças através de soldas, parafusos ou acoplamentos e a forma de preparação e adequação do solo para sustentar a estrutura.

13.3. A mesma documentação deverá posteriormente ser entregue à Secretaria de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal - SEDEC/DF, e será referência para a vistoria.

13.4. A não apresentação do projeto técnico, estabelecidas no subitem 13.1, implicará na não contratação da empresa.

### 14. SANÇÕES

14.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo Licitante Vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

14.1.1 - Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do Licitante Vencedor em assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado.

14.1.2 - Multa no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pela não entrega da garantia contratual, além do prazo a ser estabelecido no Edital, limitado a 10 (dez) dias úteis, sob pena de rescisão contratual.

14.1.3 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das



obrigações contratuais, a Presidência da República pode, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar ao Licitante Vencedor as seguintes sanções:

14.1.3.1 - Advertência.

14.1.3.2 - Multa no percentual de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, conforme item 14.1.3.3, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

14.1.3.3 - Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>	
01	2% sobre o valor do contrato	
02	4% sobre o valor do contrato	
03	6% sobre o valor do contrato	
04	8% sobre o valor do contrato	
05	20% sobre o valor do contrato	
	<b>INFRAÇÃO</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais;	05
02	Suspender ou interromper salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço.	02
<b>Para os itens seguintes, deixar de:</b>		
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência;	02
05	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário;	01
06	Indicar e manter durante a execução do contrato o Coordenador Executivo;	04
07	Cumprir quaisquer das obrigações da Contratada.	01

14.2 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do Licitante Vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.3 - O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação dos serviços licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

14.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará ao licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

14.5 - As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.6 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao Licitante Vencedor o contraditório e a ampla defesa.

14.7 - As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Brasília, de julho de 2014.

**Cibele Martins Jacques**

Diretora

## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2014 - SECOM PROCESSO Nº 00170.001227/2014-24

#### PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS

##### 1. COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Descrição	Qnt	Início	Término	Valor R\$
<p><b>Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste termo de referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2014 e do Desfile de 7 de Setembro no período pré-evento, trans-evento e pós-evento, conforme especificações abaixo:</b></p> <p>Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades.</p> <p>Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho.</p> <p>Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores.</p> <p>Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência, conforme projeto e cronograma apresentados.</p> <p>Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante.</p> <p>Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante.</p>	01	A partir da assinatura do contrato	Até o fim da prestação de Contas	142.377,44

##### 2. ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM

2.1. Todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto Geral de Distribuição** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 1**).

2.2. Toda a montagem deverá obedecer às normas descritas na **Instrução Técnica Nº 01/2013 - SECEC/DF, Portaria Nº 27, de 14 de junho de 2013**, que estabelece os requisitos mínimos necessários para a segurança estrutural em estruturas temporárias, bem como nos **Guias de Montagem de Tendões e Montagem de Geradores (Apêndice 2)** e na **Norma Técnica Nº 009/2002 - CBM/DF** - que fixa as condições mínimas de segurança atividades eventuais (**Apêndice 3**).

- 2.3. A montagem das Tribunas deverá obedecer aos projetos constantes do (**Apêndice 4**).
- 2.4. A montagem das Arquibancadas deverá obedecer aos projetos constantes do (**Apêndice 5**).
- 2.5. O **engenheiro responsável** pelo projeto técnico deverá, **obrigatoriamente, acompanhar as montagens e as vistorias** junto à Defesa Civil e Corpo de Bombeiros de Militar do Distrito Federal, bem como **os trabalhos de ajuste** resultantes das referidas vistorias, com vistas à obtenção das autorizações legais necessárias a realização do evento.
- 2.6. **Para acesso, carga e descarga** nas áreas de montagem deverá ser prevista a colocação de **rampas de acesso**, para não danificar calçadas, vias, canteiros e gramados.
- 2.7. As áreas utilizadas para a montagem das estruturas deverão, ao término do evento, **ser recompostas nos padrões de qualidade e acabamento existentes**, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.
- 2.8. Quaisquer **danos ou prejuízos** causados por seus empregados ao **patrimônio público**, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for, são de responsabilidade da contratada.
- 2.9. Não são admitidos para estabilização das estruturas metálicas o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares, devendo-se especificar todas as fixações no projeto.
- 2.10. Os espaços vazios abaixo das tribunas e arquibancadas não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento.
- 2.11. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos solicitados. A cobertura deve ser parte integrante das estruturas, não admitindo-se colunas (mastros) de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento.
- 2.12. As coberturas das estruturas metálicas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas.
- 2.13. Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das coberturas por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm (conforme dimensionamento da estrutura). O tensionamento de cabos de aço deve ser por meio de esticadores forjados.
- 2.14. São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas metálicas desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.
- 2.15. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

### 3. TRIBUNAS DE HONRA

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto de Tribunas** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 4**).

Descrição	Qnt	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p><b>Tribuna Modelo 1 (T1)</b>  <b>Tribuna com capacidade para 300 pessoas sentadas, largura de 36m lineares e 9m de profundidade,</b> incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. <b>04 níveis de altura,</b> sendo o <b>nível 1 a 1,20m de altura,</b> mais <b>03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura.</b></p> <p>Área de cobertura composta por 04 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>A cobertura da Tribuna não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.</p> <p>Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidos com lycra tensionada em cor a ser definida. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas.</p> <p>Para a redução do calor e secura ambiente, deverão ser instalados na tribuna, 04 Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m<sup>2</sup>), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB.</p> <p>Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas.</p>	01	1ª semana agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	72.000,00
<p><b>Tribuna Modelo 2 (T2)</b>  <b>Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade,</b> incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	54.000,00

<p>formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. <b>04 níveis de altura</b>, sendo o <b>nível 1 a 1,20m de altura, mais 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura.</b></p> <p>Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>As coberturas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.</p> <p>Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidos com lycra tensionada em cor a ser definida. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas.</p> <p>Para a redução do calor e segura ambiente, deverão ser instalados na tribuna, 04 Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m<sup>2</sup>), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB.</p> <p>Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas.</p>						
<p><b>Tribuna Modelo 3 (T3)</b>  <b>Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 30m lineares e 9m de profundidade</b>, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. <b>04 níveis de altura</b>, sendo o <b>nível 1 composto por balcão avançado de 1,20m de altura com 12m x 3m, sob a cobertura</b>, com acesso por escada frontal montada ao longo da frente da tribuna, com 1,50m de largura, saindo da pista. <b>03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura.</b></p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	54.000,00

<p>Área de cobertura composta por 02 tendas laterais de 9m x 9m e 04 tendas centrais de 6m x 6m cada, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>As coberturas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.</p> <p>Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidos com lycra tensionada em cor a ser definida. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas.</p> <p>Para a redução do calor e secura ambiente, deverão ser instalados na tribuna, 04 Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m<sup>2</sup>), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB.</p> <p>Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas.</p>						
<p><b>Tribuna Modelo 4 (T4)</b>  <b>Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade,</b> incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. <b>04 níveis de altura, sendo o nível 1 a 1,20m de altura, mais 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura.</b></p> <p>Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mmx100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	54.000,00

<p>As coberturas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.</p> <p>Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidos com lycra tensionada em cor a ser definida. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas.</p> <p>Para a redução do calor e secura ambiente, deverão ser instalados na tribuna, 04 Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m<sup>2</sup>), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB.</p> <p>Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas.</p>						
<p><b>Tribuna Modelo 5 (T5)</b>  <b>Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade,</b> incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. <b>04 níveis de altura, sendo o nível 1 a 1,20m de altura, mais 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura.</b></p> <p>Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mmx100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>As coberturas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	54.000,00



<p>tribuna.</p> <p>Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidos com lycra tensionada em cor a ser definida. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas.</p> <p>Para a redução do calor e secura ambiente, deverão ser instalados na tribuna, 04 Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m<sup>2</sup>), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB.</p> <p>Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

#### 4. ARQUIBANCADAS

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto de Arquibancadas** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 5**).

Descrição	Qnt	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p>Arquibancadas com capacidade <b>para 22 mil pessoas sentadas</b>, estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.</p> <p>Nas arquibancadas em que a inclinação for superior ou igual a 32 graus, é obrigatória a instalação de guarda-corpos na frente de cada fila de assentos e altura dessas barreiras deve ser de no mínimo 0,70m do piso.</p> <p>Os vãos (espelhos) entre os assentos das arquibancadas devem ser fechados com materiais de resistência mecânica análoga aos guarda-corpos. A barreira protetora solicitada para diminuir o vão perpendicular (espelho) da arquibancada constitui uma guarda vertical contínua para proteção contra eventuais quedas, com vão máximo de 0,15 m, conforme item 7.2.6, da INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2013-SEDEC/DF, da PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JUNHO DE 2013(*).</p> <p>Fechamento do fundo das arquibancadas de todos os módulos com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.</p>	22 mil pessoas	1ª Semana agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	945.366,05

<p>Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso às arquibancadas, controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Todas as arquibancadas devem ter placa de indicação de capacidade.</p> <p>Todas as arquibancadas ou blocos de arquibancadas devem ter cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base das arquibancadas, construídas em tubos metálicos 100mm x 100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>As coberturas das arquibancadas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados nas arquibancadas.</p> <p>A montagem deverá seguir os 5 modelos abaixo, de acordo com o posicionamento definido no Projeto Geral apresentado pelo contratante (Apêndice 1):</p> <p>Arquibancada modelo 1 – 25,50m x 7,20m          Arquibancada modelo 2 – 20,50m x 7,20m          Arquibancada modelo 3 – 30,00m x 9,60m          Arquibancada modelo 4 – 10,00m x 3,00m          Arquibancada modelo 5 – 11,90m x 4,20m</p>						
---	--	--	--	--	--	--

**5. TABLADOS**

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão obedecer ao Projeto Geral de Distribuição apresentado pelo contratante (Apêndice 1).

Descrição	Qty	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<b>Tablados para pessoas com deficiência, com capacidade para 50 pessoas cada, medindo 6m x 6m</b> , montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m <sup>2</sup> , guarda corpo padronizado por toda extensão, e acesso com rampa. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2,20m. Rampas de acesso com piso antiderrapante, (de acordo com a NBR 9050).	04	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	27.000,00

<p>Todos os tabladados deverão ter cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base das arquibancadas, construídas em tubos metálicos 100mm x 100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>As coberturas dos tabladados não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados para os tabladados.</p> <p>Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso para cada arquibancada, grupo de arquibancadas e tabladados. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

**6. ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO**

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer e ao Projeto Geral de Distribuição** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 1**)

Descrição	Qnt	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p><b>Palanque com capacidade para 150 pessoas, com área de 16m<sup>2</sup> (4x4m),</b> com cobertura compatível com a área do palanque, com construído em 2 níveis, o primeiro a 1,70m do solo, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.</p> <p>Cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base do palanque, construída em tubos metálicos 100mm x100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>A cobertura do tablado não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou</p>	01	1ª seman a de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	18.000,00

sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados.						
<b>Praticável</b> para TV, medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada montada sobre cavalete tubular modulado.	08	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	12.000,00
<b>Torre</b> para instalar delay de sonorização, medindo 2,20m x 2,20m x 2,20m, em estrutura tubular metálica galvanizada montada sobre cavalete tubular modulado, fechamento de proteção com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.	30	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	18.000,00
<b>Torres de controle, medindo 4,00m x 4,00m, construídas a 2,20m do solo</b> , em estrutura tubular metálica galvanizada produzida em tubos de 2 polegadas de aço carbono na chapa mínima de 2,65mm de parede em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m <sup>2</sup> , piso regular e nivelado, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.  As torres de controle devem ser cobertas com tenda em formato compatível com a área. Cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base do palanque, construída em tubos metálicos 100mm x100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.  A cobertura das torres não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados.	03	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	8.898,59
<b>Cabine de locução, medindo 4,00 x 4,00m, construída a 2,20m do solo</b> , montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400 kg/m <sup>2</sup> , fechada, climatizada, com piso regular e nivelado, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento da parte inferior, com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.  Na parte da frente e laterais, a torre de locução deve ser fechada com meia parede em estrutura de vidro, acrílico ou similar que permita visibilidade do desfile.	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	7.200,00

<p>A torre de locução deve ser coberta com tenda em formato compatível com a área. Cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base do palanque, construída em tubos metálicos 100mm x100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>A cobertura da torre não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

### 7. FECHAMENTOS E GRADES DE SEGURANÇA

Descrição	Qty	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Fechamento em placas metálicas de 2,30 metros de altura por 2,30 metros de comprimento ou formato similar, com fixações feitas com esberras e pontas de eixo.	7.000m lineares	Até 03/09	A partir de 07/09	112.000,00
Grade de segurança de metal tubular, com aproximadamente 1,20 de altura e 2,20 m de largura, de altura, auto fixável ou de encaixe, presas uma a outra com abraçadeira em nylon de 535mm ou superior.	15.000 m lineares	Até 03/09	A partir de 07/09	177.900,00

### 8. SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

Descrição	Qty	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Sistema gerador grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, container 180kva, 380 / 220 volts – 60hz – 1.800rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alternador, regulador eletrônico de tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro com chave seletora de fase, 01 amperímetro com chave seletora de fases, 01 frequencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco (cada).	02	Até 05/09	A partir de 07/09	18.000,00

**A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.**

### 9. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição	Qty	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Serviço de sonorização para o percurso do desfile - 2.000m lineares. Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e	01	Até 04/09	A partir de 07/09	126.000,00

sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança, nas especificações abaixo:				
---	--	--	--	--

<b>Especificações Técnicas:</b>
Caixas som KF 850 EAW ou similar – Caixas som 3B 850 EAW ou similar – Mixing console digital 96 canais – 08 subgrupos, 12 vias auxiliares e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04Q, com ponto de insert, ou similar – Estabilizador de tensão zero – Ultra curve analizador – Ultra gain – Compressor valvulado – Equalizador bss – Processador de P.A. – CD player – MD player – Sistema de intercom – Microfone com fio – Microfone sem fio – Microfone de lapela sem fio Obs: um dispositivo de teste deverá estar montado no dia 30 de agosto, dia do ensaio geral.

**10. TELÕES**

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Painéis Digitais Full Color 15m <sup>2</sup> ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de áudio e vídeo com 02 Pas de som e 01 antena parabólica cada, instalado em estrutura tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m <sup>2</sup> . Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	03	Até 05/09	A partir de 07/09	99.000,00

**11. TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO**

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Tenda de 36m <sup>2</sup> , aberta, sem piso (apoio imprensa) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	01	Até 05/09	Até 08/09	1.308,09
Tendões de 9m <sup>2</sup> , aberta, sem piso (pórticos de segurança) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	30	Até 05/09	Até 08/09	4.449,29
Tenda de 16m <sup>2</sup> , aberta, com piso palet acarpetado (área de tribunas) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	01	Até 05/09	Até 08/09	1.800,00
Sala de 50m <sup>2</sup> fechada, com painéis e piso, com uma área de depósito e uma área de apoio, com entradas independentes (retaguarda da Tribuna Especial).	01	Até 31/08	Até 07/09	7.341,34
15 Tendões de 100m <sup>2</sup> , fechamento lateral, sem piso (Exposição das Forças Armadas) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	15	Até 29/08	Até 01/09	8.898,59
01 Sala de 100m <sup>2</sup> , fechada e climatizada com ar condicionado, construída em estrutura de octanorm ou similar, com piso fixo de madeira acarpetado, com teto, com preparação para ligação elétrica, montada sob tenda independente, no formato de 10 x 10m ou maior, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora - (Exposição Forças Armadas).	01	Até 29/08	Até 01/09	8.898,59

## 12. AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS MODELO 1, 2, 4 e 5

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de leiaute antes da execução, para tribunas de autoridades considerando: revestimento dos fechamentos externos em lona ( <b>leiaute fornecido pelo contratante</b> ) revestimento do guarda corpo das escadas e rampas de acesso em tecido. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.	04	Até 04/09	A partir de 07/09	57.600,00

## 13. AMBIENTAÇÃO DA TRIBUNA MODELO 3

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de leiaute antes da execução, para tribuna de autoridades considerando: revestimento dos painéis internos de fechamento com adesivo ( <b>leiaute fornecido pelo contratante</b> ), revestimento dos fechamentos externos em lona ( <b>leiaute fornecido pelo contratante</b> ), revestimento do guarda corpo das escadas e rampas de acesso em tecido. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.	01	Até 04/09	A partir de 07/09	27.000,00

## 14. SINALIZAÇÃO - Leiautes fornecidos pelo contratante

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Placa sinalização - 4m x 2m para sinalização de arquibancada	06	Até 05/09	A partir de 07/09	2.800,00
Placa sinalização - 2m x 2m para sinalização de arquibancada	06	Até 05/09	A partir de 07/09	1.440,00
Placa sinalização - 2m x 1m para acesso das tribunas	05	Até 05/09	A partir de 07/09	900,00
Placa sinalização - 2m x 1m para identificação das tribunas	05	Até 05/09	A partir de 07/09	900,00
Placa sinalização - 2m x 1m para indicação de acessos	10	Até 06/09	A partir de 07/09	1.800,00
Placa sinalização - 2m x 1m para indicação de acessos, estacionamentos, circulação, arquibancadas e tribunas.	20	Até 06/09	A partir de 07/09	3.600,00

## 15. BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Banheiro químico unissex tipo luxo, com pia com acionamento da torneira no pé, descarga com acionamento no pé, vaso sanitário com cuba e comporta, porta gel, porta papel Toalha, porta papel higiênico, grades de ventilação e dutos de respiro, com tampa móvel no fundo que evite a visualização de dejetos e com abastecimento de água para pia e descarga.	21	Até 04/09	Até 08/09	3.780,00
Banheiro químico - pessoas com deficiência	20	Até 05/09	Até 08/09	3.600,00
Banheiro químico masculino com placa de identificação	100	Até 05/09	Até 08/09	18.000,00
Banheiro químico feminino com placa de identificação	120	Até 05/09	Até 08/09	21.600,00
Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.				

## 16. SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição	Qnt	Início	Término	Valor R\$
Serviço de instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	1.750,00
Serviço de aterramento para tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	3.500,00
Serviço de Coffee Break para 200 pessoas, com salgados, bolos, folhados, biscoitos e frutas fatiadas, café, água, sucos naturais e refrigerantes, louças adequadas, guardanapos e mão de obra.	01	07/09	07/09	14.400,00
<b>Equipe para serviço de limpeza permanente das tribunas antes e durante o evento</b> , incluindo o material de limpeza necessário (bactericidas e produtos químicos de higienização, papel higiênico, etc). Deverá ser fornecido até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	A partir de 05/09	07/09	2.746,99
<b>Equipe</b> composta por <b>seguranças</b> , orientadores, controladores e demais serviços necessários à execução do <b>serviço de controle de acesso</b> nas arquibancadas e tabladros para pessoas com deficiência, conforme o quantitativo final de módulos, considerando atendimento em todos os módulos. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	05/09	07/09	12.250,00
<b>Equipe de 20 pessoas</b> para serviço de distribuição de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	2.160,00
<b>Equipe de 06 pessoas</b> para coordenação da área de tribuna. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	3.600,00
<b>Equipe de 05 pessoas</b> para serviços de apoio e transporte de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	1.000,00

## 17. ITENS DIVERSOS

Descrição	Qnt	Início	Término	Valor R\$
Cadeira estofada confeccionada com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso. Novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	1.200	05/09	07/09	12.118,87
Sofá de 02 lugares com braço. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	01			157,50
Poltrona de 01 lugar, com braço. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	02			150,00
Aparador de 1m de largura e no máximo 0,50m de profundidade. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	01			87,50
Mesa baixa de apoio de no máximo 0,50m x 0,50m. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	01			80,00
Bancadas de apoio com no máximo 2m de largura x 1m de profundidade.	10	05/09	07/09	280,00
Cadeira de plástico	150	05/09	07/09	420,00



Mesa plástica quadrada	40	05/09	07/09	360,00
Bancada de apoio com no máximo 1m de largura e total de 50m lineares	10	05/09	07/09	1.500,00
Toalha branca com no mínimo 1m x 2m	20	05/09	07/09	317,00
Rádio comunicador	10	25/08	07/09	1.260,00
Lixeira média para ambientes internos	20	25/08	07/09	700,00
potes de acrílico ou material similar, com capacidade para 1 litro, para área de credenciamento	06	06/09	07/09	150,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 2.234.445,84</b>			

**ANEXO III**



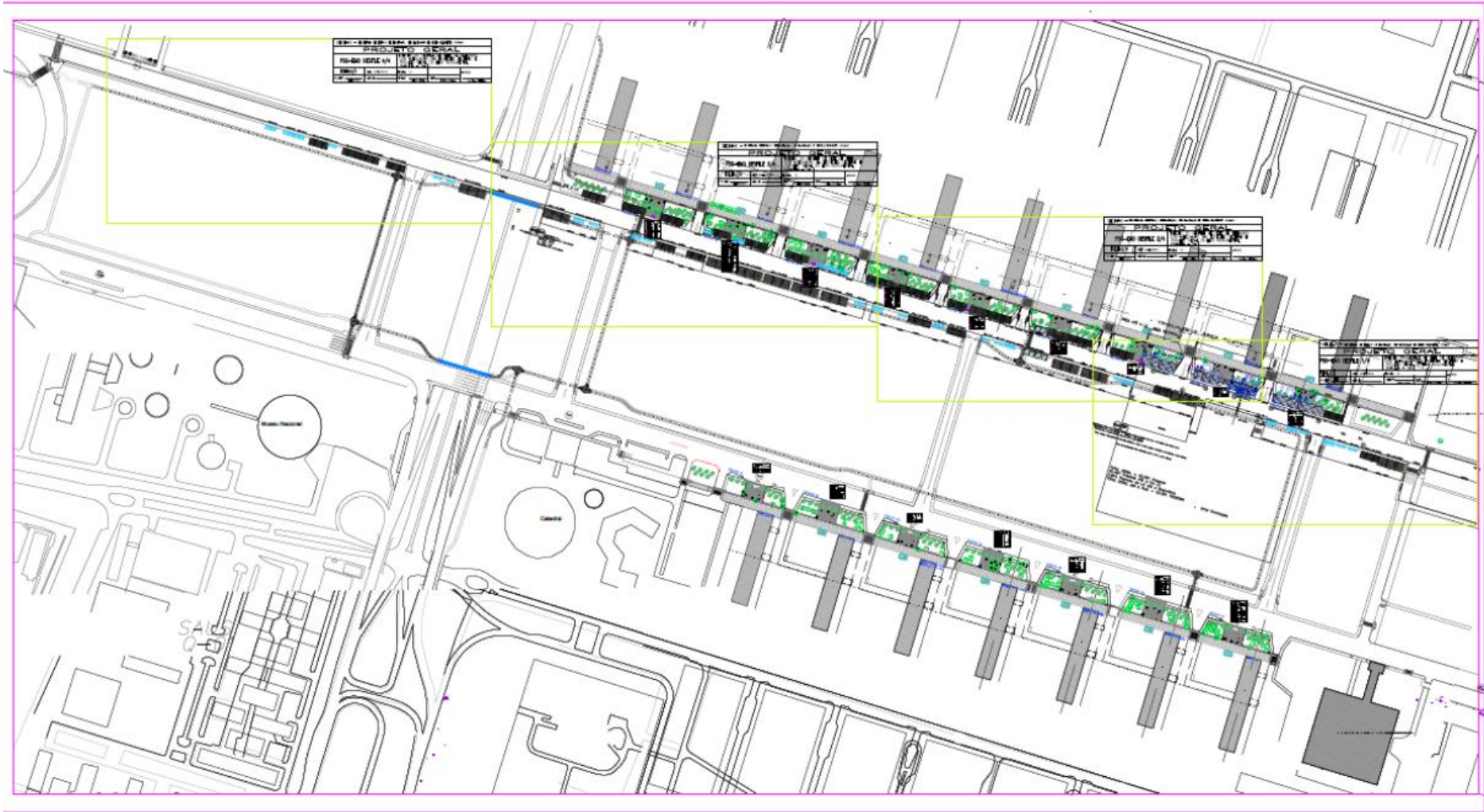
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2014 - SECOM  
PROCESSO Nº 00170.001227/2014-24**

**PROJETOS DE DISTRIBUIÇÃO E REFERÊNCIA**












# **APÊNDICE 1**

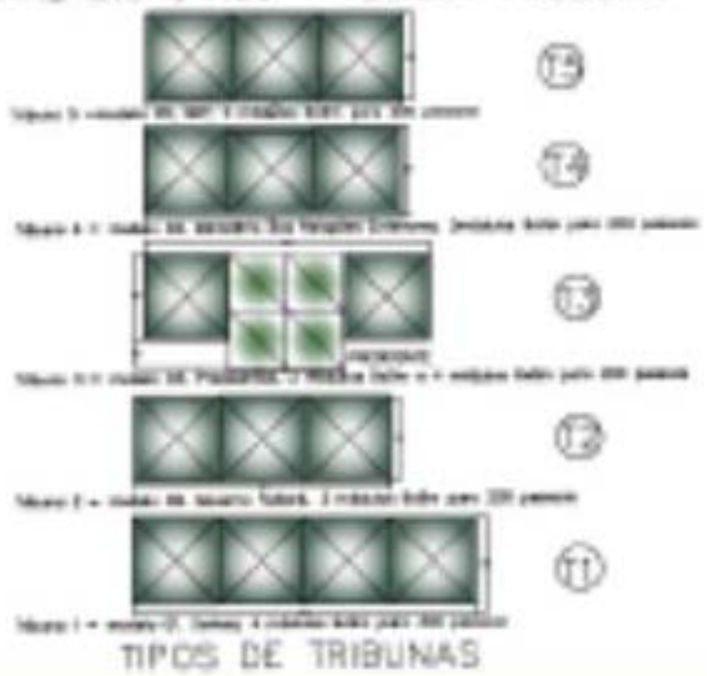
## **PROJETO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DAS ESTRUTURAS**



5 tipos de arquibancados

-  Arq 1 7,2x25,50m 540 pessoas
-  Arq 2 7,20x20,50m 420 pessoas
-  Arq 3 9,60x30,00m 648 pessoas
-  ARQ 4 10x3m 70 pessoas
-  ARQ 5 11,9x4,20m 112 pessoas
-  Tribuna mod. 9,00x9,00m
-  Cobertura 3,00x3,00m
-  Tenda 5,00x6,00m
-  PONTOS DE ÔNIBUS 2013
-  PTD 2014
-  Sanitários
-  prop. Iluminação

TOTAL GERAL = 20.361 Pessoas ATÉ A VIA L2  
2.874 Pessoas da L2 até a Rodoviária  
TOTAL GERAL até a Rod. = 23.361 PESSOAS







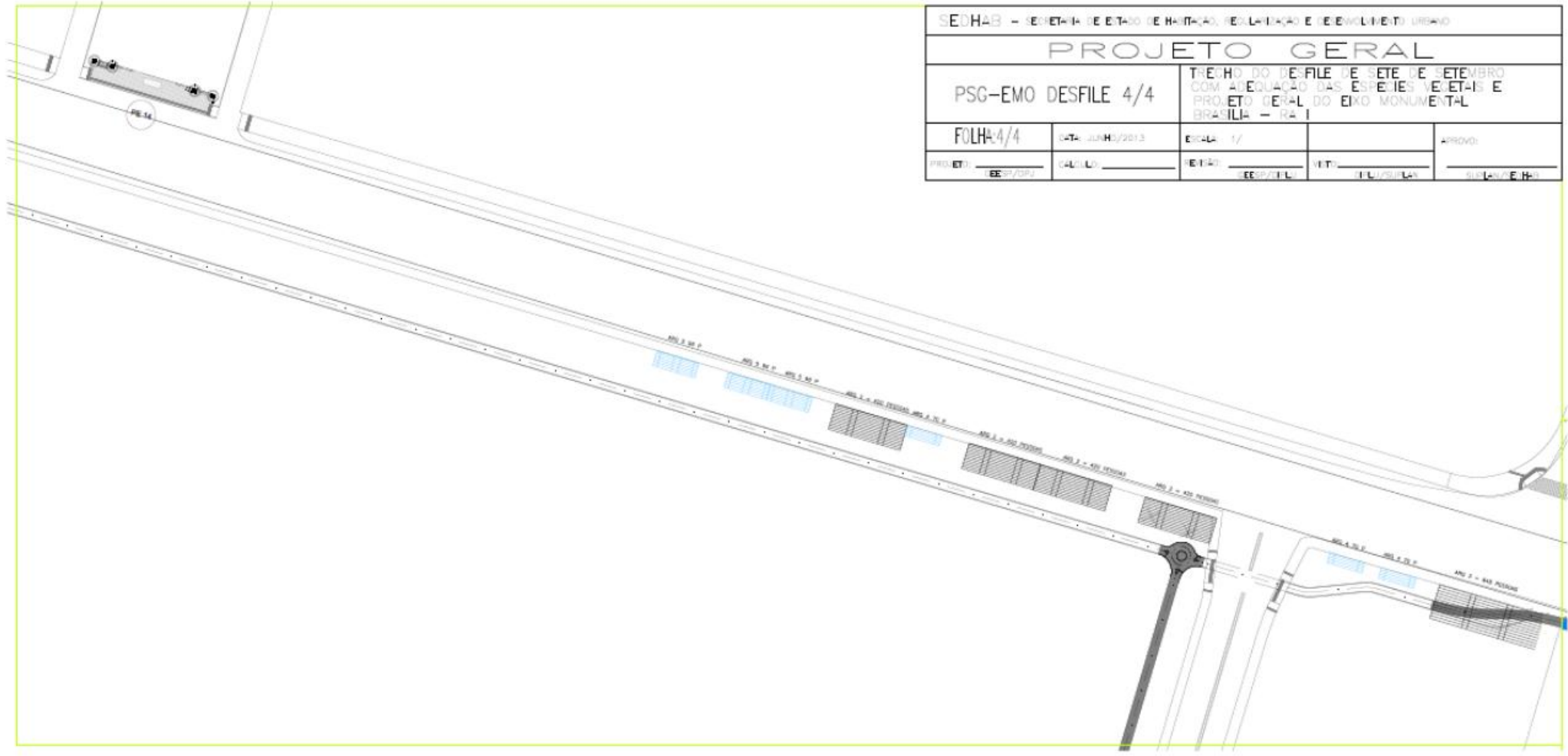




SEDHAB - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
<b>PROJETO GERAL</b>				
PSG-EMO DESFILE 3/4		TÍTULO DO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO COM ADEQUAÇÃO DE ESPÉCIES VEGETAIS E PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL BRASÍLIA - RA		
FOLHA: 3/4	DATA: 2014/07/23	ELABORADO: V	APROVADO:	
PROJETO: EE/PSG	CHAVE: 100	ETAPA: (SEMPL) L	FECHA: 11/07/2014	ASSINATURA: E.H.



SEDHAB - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
PROJETO GERAL			
PSG-EMO DESFILE 4/4		TERRAÇO DO DEFFILE DE SETE DE SETEMBRO COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL BRASÍLIA - RA I	
FOLHA: 4/4	DATA: JUNHO/2013	ESCALA: 1/	APROVO:
PROJETO: EE/2013/001	CALCULO: _____	REVISÃO: _____	VER: _____
		EE/2013/001	TEL./CELULAR: _____
			SUBSCRITO: _____



## **APÊNDICE 2**

### **ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL:**

**Instrução Técnica Nº 1/2013 - SEDEC/DF  
Guia de Geradores  
Guia de tendas**

Direitos da Mulher do Distrito Federal, presente a Presidenta Olgemir Amancia Ferreira, assim como as conselheiras Cintia Mara Dias Custódio, Cristiane Fernandes Simões, Dhara Cristiane de Souza Rodrigues, Eliângela Karlinak, Leila Regina Lopes Reboças, Luciana Soares Pereira, Lucy Mary Cavalcante Strecher, Maria José Correia Baretto, Maria Noemélia Alves Nogueira, Marília Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo, Marly de Fátima Barbosa de Araújo, Rayane Noronha Oliveira, Regina Lúcia Pinto Cohen, Renata Maria Guadalupe Neves, Samara Regina da Silva Nunes e Siênia Vaz da Costa. Estiveram presentes, representando a Secretaria da Mulher, a Subsecretária Sandra di Croce, a Coordenadora Cláudia Afonso, os servidores Mateus Guimarães e Érika Laurindo, e a Ouvridora Luana Mayla Duarte. Compareceu a convite, aluna de pós-graduação da UnB, Arista Monteiro. Justificaram a ausência por e-mail as conselheiras Ana Cristina Melo Santiago, Dulcielly Nóbrega de Almeida, Ivanete Alves Oliveira, Jéila Gasparetto Camargo Soares de Azevedo, Larzi Inês de Souza Chaul, Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Maria das Graças de Sousa, Maria Lúcia Marques Batista, Maria Nazaré Pereira, Mirlene Rodrigues Finheiro, Sueli Aparecida de Almeida Casella, Tânia Mara Campos de Almeida, Tatiane Araújo Pereira e Verani Spindola de Ataide Souza. Declarados abertos os trabalhos, a ata da 25ª reunião do CDM-DF foi aprovada. A presidenta passou a palavra à Subsecretária de Políticas para as Mulheres, Sandra di Croce, que apresentou os projetos e programas que desenvolvem. Iniciou mencionando os princípios que baseiam todas as ações, tais como a emancipação da mulher, a mudança de cultura e o enfrentamento às desigualdades. Relatou as ações no segmento do trabalho, da saúde, do artesanato e trabalho manual, do enfrentamento à violência e dos cinco eixos do programa Rede Mulher, em que destacou o Mútuo de Informação, Formação e Cidadania. A conselheira Rayane sugeriu que as mulheres lésbicas fossem inseridas nos programas de saúde, solicitou um estudo sobre a situação da saúde dessa população. Reforçou a questão do preconceito e a falta de insumos específicos para as lésbicas. A Subsecretária e a presidenta solicitaram ao Conselho a produção de uma nota técnica a respeito do assunto. Em seguida a conselheira Leila fez diversas comentários sobre as questões da falta de transporte, da falta de disseminação das informações dos direitos das trabalhadoras domésticas, da responsabilização do planejamento reprodutivo somente às mulheres, da falta de incentivo mais eficiente quanto ao uso da camisinha feminina e proteção às DST's, da ausência de mobilização da população perante ace julgamentos nos casos de violência contra a mulher, da baixa participação das mulheres na Rede de Economia Solidária, da falta de participação do CDM na construção do programa da Casa da Mulher Brasileira, da Carreta da Mulher como criadora de expectativas nas mulheres, da falta de investimento e manutenção dos hospitais e do porque da Carreta não ir às Vilas. A presidenta respondeu as perguntas mencionando que a Secretaria da Mulher irá estudar como incluir palestras dos direitos das trabalhadoras domésticas em suas atividades. Sugeriu pensar o assunto sobre a Casa da Mulher Brasileira no próximo encontro do Conselho. Explicou que a Carreta não é um programa permanente, mas que foi criada para contemplar as mulheres mais vulneráveis, sem acesso fácil a uma unidade de saúde e que mantém ligação direta com a rede pública. Quanto as questões das vilas, a presidenta defendeu que com as três carretas funcionando, haverá possibilidade de atender todas as demandas. A presidenta completou mencionando que o CDM poderia colaborar com a proposta da vacina HPV. Por último informou que a ouvidoria da Secretaria da Mulher está sempre presente em todas as atividades, inclusive nas reuniões do CDM-DF. A conselheira Regina propôs um estudo sobre o retorno das mulheres atendidas pela Carreta nos Centros de Saúde. A conselheira Cristiane explicou que durante a reunião das comissões usaram os dados da Codeplan e identificaram os pontos que dificultam a inserção da mulher no mundo do trabalho, dentre eles estão a falta de transporte, qualificação profissional e creches. Finalizou informando que o Conselho poderia elaborar propostas para preencher as lacunas nos programas da Secretaria da Mulher. A conselheira Maria José reforçou de que é preciso ampliar, em sintonia com a educação, a política de prevenção de DST/AIDS e o uso de preservativo. A conselheira Eliângela informou que a vacina HPV pode causar efeitos maléficos e que o exame papanicolaou seria mais eficiente. Falou também acerca do alto custo da Carreta da Mulher, que os quarenta milhões por ano, investidos em cada carreta, poderiam ser revertidos para a rede pública de saúde. Sugeriu uma conversa com a equipe da Fepecs sobre a particularidade das mulheres lésbicas. Por último, se posicionou a respeito das creches, da necessidade do Conselho intervir para que consigam deixar um saldo positivo ao final do mandato. As conselheiras Luciana e Marly defenderam a política de saúde pública no DF. A conselheira Marly pediu que o Conselho se posicionasse quanto aos banheiros para mulheres com deficiência da Torre de TV que não estão funcionando. A servidora Érika fez a apresentação dos equipamentos da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, tais como Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), dos Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAD's) e da Casa Abrigo. Ficou acordado que retomariam a discussão sobre a campanha de humanização de atendimento à mulher na próxima reunião do CDM-DF. Para que a comunicação ocorra de modo desejado, as conselheiras consentiram em realizar o resgate das atas anteriores e que fosse elaborado um relatório de toda reunião para o conhecimento das conselheiras. Por fim ficou aprovado que a minuta do Projeto Básico para a Capacitação das Conselheiras será compartilhada por e-mail eletrônico para as conselheiras avaliarem e discutirem em outro momento. Eu, Helena Guimarães Teixeira Barbosa, redigi, lavei e dei a presente ata que foi assinada por mim, pela presidenta e pelas conselheiras presentes.

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL**

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JUNHO DE 2013(\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, item XXXIII e artigo 38, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, e em atenção ao artigo 72, do Decreto nº 31.482, de 29 de março de 2010, o qual regulamenta a Lei nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009, e considerando a necessidade de estabelecer instruções necessárias a serem observadas para liberação de licenciamento para atividades de risco de natureza eventual, com o uso de estruturas temporárias, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma constante do Anexo Único a esta Portaria, Instrução Técnica nº 01/2013-SEDEC/DF, para estabelecer os requisitos mínimos necessários para a segurança estrutural em estruturas temporárias, visando a proteção da vida, de forma a atender os critérios para o processo de licenciamento de atividades de risco com natureza eventual

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

ANEXO ÚNICO  
INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2013-SEDEC/DF

1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos mínimos necessários para a segurança estrutural em estruturas temporárias, visando a proteção da vida, de forma a atender os critérios para o processo de licenciamento de atividades de risco com natureza eventual, conforme os regulamentos da Lei nº 4.457/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 31.482/2010, alterado pelos Decretos nº 31.825/2010 e nº 34.178/2013.

2. APLICAÇÃO

2.1. Esta Instrução Técnica (IT) aplica-se aos processos de licenciamento de atividades de risco atribuídas a Secretaria de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal (SEDEC/DF) por meio do item 23 do anexo VI, do Decreto 31.482/2010, no que diz respeito a eventos artísticos, lúdicos, religiosos e esportivos realizados em feiras, quermesses, clubes, teatros, ginásios de esportes ou a o ar livre, em estádios ou outras praças nas quais venham a ser realizados eventos corriqueiros, com ou sem utilização de fogos de artifício ou artefato explosivo, com utilização de palcos acima de 1,50m, arquibancadas, palanques, tendas e sistemas de som e elétrico, incluindo iluminação local e geradores, em áreas públicas ou privadas.

2.2. As estruturas temporárias dos eventos de aplicação desta IT são consideradas edificações provisórias que se enquadram no Grupo: "F", Ocupação/Uso: "Local de reunião de público", e divisão: "F7" (construções provisórias para público, arquibancadas e semelhantes), conforme tabela 1 da NBR 9077, permanentes ou não, fechadas ou abertas, cobertas ou ao ar livre.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- NER 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edifícios.
- NER 6123 - Forças devido ao vento em edificações.
- NER 6327 - Cebos de aço para uso geral - Requisitos mínimos.
- NER 6484 - Solo - Sondagem de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio.
- NER 6492 - Representação de projetos de arquitetura.
- NER 8196 - Emprego de desenho técnico.
- NER 8681 - Ações de segurança nas estruturas
- NER 8800 - Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.
- NER 9077 - Saídas de emergência em edifícios
- NER 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico.
- NER 10068 - Folha de desenho - Letra e dimensões.
- NER 13273 - Desenho técnico - Referência a itens.
- NER 13752 - Perícia de engenharia na construção civil
- NER 14611 - Desenho técnico - Representação simplificada em estruturas metálicas.
- NER 14699 - Desenho técnico - Representação de símbolos aplicados a tolerâncias geométricas - prelos e dimensões.
- NER 14718 - Guarda-corpo para edificação.
- NER 15637-1 - Cintas têxteis para elevação de cargas - Parte 1
- NER 15637-2 - Cintas têxteis para elevação de cargas - Parte 2
- IT CBMSP nº 10/2011 - Controle de materiais de acabamento e de revestimento
- IT CBMSP nº 12/2011 - Centros esportivos e de recreação, requisitos de segurança contra incêndio.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Documento de responsabilidade técnica: documento que define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelas estruturas temporárias, conforme a atribuição profissional. É emitido pelos órgãos de classes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) por meio do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

4.2. Estruturas temporárias: edificações provisórias fixadas em um espaço por curto período de tempo, geralmente até o fim da realização de determinado evento quando serão desmontadas e transportadas para outro local. São exemplos de estruturas temporárias para atividades de caráter eventual: palcos, arquibancadas, tabuleos, tribunas, tendas, fechamentos metálicos (tapumes), palanques, pórticos diversos para sustentação de iluminação, som e afins.

4.3. Módulo de estrutura temporária: unidade específica dos tipos de estruturas temporárias que compõem o conjunto de elementos comuns, com certas características dimensionais. Exemplo: módulo de arquibancada.



4.4. Responsável técnico: profissional habilitado para elaboração e/ou execução de atividades relacionadas à montagem, desmontagem e estabilidade estrutural e demais instalações necessárias em edificações provisórias para realização de atividades de caráter eventual.

4.5. Requerimento padrão: formulário próprio solicitado pelo interessado ou seu representante legal junto à Administração Regional da circunscrição onde se pretende exercer a atividade de risco. É o documento específico para manifestação da SEDEC/DF quanto ao atendimento das condições prescritas na presente instrução técnica para obtenção de licença de funcionamento eventual.

4.6. Vistoriador: servidor público com habilitação técnica para o serviço de vistoria da SEDEC/DF.

#### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

##### 5.1. Projeto Técnico

5.1.1. Documento requerido para avaliação da estabilidade e segurança estrutural de estruturas temporárias em condições normais de uso.

5.1.2. O Projeto Técnico das estruturas temporárias deve ser constituído por: planta de locação, planta baixa, cortes, fachadas, dimensões, marcação de peças, com detalhamento de todas as conexões e demais componentes, notas gerais de montagem e especificações de materiais, com indicação de registro junto ao órgão de classe sob a forma de documentação de responsabilidade técnica. O projeto técnico é um documento que será referência para vistoria da SEDEC/DF.

5.1.3. Apresentação para avaliação junto a SEDEC/DF

5.1.3.1. O Projeto Técnico deve ser apresentado na Subsecretaria de Operações em Defesa Civil (SOPER), em duas vias, em folha tamanho até A1, assinada pelo proprietário ou responsável pelo uso e pelo responsável técnico.

5.1.3.2. A pasta contendo a documentação deve ser formada quando do início das atividades ou quando da primeira vez que houver presença no Distrito Federal.

5.1.3.3. Todas as pranchas do projeto técnico devem receber carimbo padrão de análise, sendo que uma das pastas deve ser devolvida ao interessado e a outra pasta deve ficar arquivada na Gerência de Vistorias e Licenciamentos.

##### 5.2. Memorial descritivo

5.2.1. Deve conter o tipo de estrutura, a carga máxima suportada, resistência do material, o número de módulos e a finalidade da estrutura (tipo de estrutura temporária);

5.2.2. Especificação do material utilizado na construção da estrutura temporária e dimensões;

5.2.3. Especificação da união das peças através de soldas, parafusos ou acoplamentos;

5.2.4. Especificar a forma de preparação e adequação do solo para sustentar a estrutura e a carga para o evento;

##### 5.3. Laudo Técnico Circunstanciado

5.3.1. Deve ser realizado pelo responsável técnico um exame abrangente na estrutura temporária e relatar por meio de Laudo Técnico Circunstanciado as conclusões fundamentadamente em um referencial teórico-científico sobre a estabilidade das estruturas que comportam o público de determinado evento. O laudo deve ser conclusivo e atender as prescrições da NBR 13752.

5.3.1.1. Deve ser examinado, na estrutura temporária, todos os componentes (soldas, parafusos, pinos, estruturas) em busca de deformidades, ou seja, partes contraídas, entortadas ou batidas, peças soltas ou em falta, desgastes excessivos, corrosão interna ou externa ou fissuras, apodrecimento de madeira ou compensado.

#### 6. PROCEDIMENTOS DE VISTORIA

##### 6.1. Solicitação de vistoria

6.1.1. A vistoria para fins de licença de funcionamento para a atividade de risco previsto no anexo VI, do Decreto nº 31.482/2010, é realizada mediante solicitação do proprietário ou do seu representante legal, com a apresentação dos documentos constantes do item 6.2.

6.1.2. O interessado deve solicitar o pedido de vistoria na Subsecretaria de Operações em Defesa Civil (SOPER), quando munido do requerimento padrão.

6.1.3. É obrigatória a assinatura do documento de responsabilidade técnica por pessoa física ou o representante legal da pessoa jurídica responsável pela realização do evento e pelo responsável técnico.

6.1.4. Devido à peculiaridade do tipo de instalação, a solicitação de vistoria deve ser protocolada na SEDEC/DF, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis em relação à data do evento.

##### 6.2. Documentos necessários para a vistoria

6.2.1. Requerimento padrão emitido pela Administração Regional local para a Defesa Civil;

6.2.2. Termo de responsabilidade, conforme anexo XIII do Decreto nº 34.178/2013;

6.2.3. Projeto Técnico;

6.2.4. Memorial Descritivo;

6.2.5. Laudo Técnico Circunstanciado

6.2.6. Documento de Responsabilidade Técnica:

a. Referente elaboração do Projeto Técnico;

b. Referente a montagem e desmontagem das estruturas metálica e seus componentes;

c. Referente a instalação de grupo gerador;

d. Referente a iluminação e distribuição elétrica;

e. Referente a sonorização;

f. Referente ao Laudo Técnico Circunstanciado;

g. Referente a outros equipamentos ou instalações que necessitem do conhecimento técnico dos profissionais de engenharia e arquitetura;

6.2.6.1. Para os serviços específicos de instalação e/ou manutenção o documento de responsabilidade técnica deve ser emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou

pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ambos do Distrito Federal, conforme atribuição do responsável técnico contratado.

6.2.6.2. Podem ser emitidos vários documentos de responsabilidade técnica desmembrados com as respectivas atribuições por medidas específicas, quando houver mais de um responsável técnico pelas execução e montagem da infraestrutura das atividades de caráter eventual.

6.2.7. Nota fiscal da loja de coberturas e certificação de laboratório credenciado referente à sua incombustibilidade ou características retardantes/não propagantes, devendo haver no material instalado, marca que permita identificação (marca/fabricante/código) com o documento que contenha as especificações correspondentes;

6.3. Durante a vistoria

6.3.1. O responsável técnico pela instalação das estruturas temporárias e seus complementos deve estar presente nas vistorias agendadas pela Defesa Civil.

6.3.2. A não conformidade deve ser anotada em relatório de vistoria que deve ser deixado pelo vistoriador no local da fiscalização com um representante do evento.

6.3.3. Após a realização da vistoria na estrutura temporária, o vistoriador deve emitir no requerimento padrão o relatório de Vistoria atestando as condições favoráveis ou não para a realização do evento.

##### 6.4. Prazo para realização de vistoria

6.4.1. As vistorias serão agendadas conforme demanda e concretização da montagem de infraestrutura das atividades de caráter eventual.

#### 7. PROCEDIMENTOS PARA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

##### 7.1. Fixações, tensionadores e estabilizadores:

7.1.1. Não são admitidos para estabilização das estruturas metálicas o uso de pregos como pinos de travamento, cintas planas ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com anéis ou similares. As conexões admitidas são por meio de ancoragens metálicas: grupos metálicos para cabos de aço e/ou parafusos com porcas para estruturas, devendo-se especificar todas as fixações no projeto técnico.

7.1.2. Os estais/tirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das estruturas temporárias por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo da estrutura.

7.1.3. Os estais/tirantamentos/travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.

7.1.4. O tensamento de cabos de aço dos estais/tirantamentos/travamentos devem ser por meio de esticadores forjados.

##### 7.2. Guarda-corpos (guardas), degraus e corrimãos das estruturas temporárias

7.2.1. Toda saída de emergência - corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, passagens, escadas, rampas e outros - deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guarda-corpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas.

7.2.2. A altura das guardas internas deve ser, no mínimo, de 1,10 m.

7.2.3. As arquibancadas cujas alturas em relação ao piso de descarga sejam superiores a 2,10 m devem possuir fechamento dos encostos (guarda-costas) do último nível superior de assentos, de forma idêntica aos guarda-corpos, porém, com altura mínima de 1,80 m em relação a este nível.

7.2.4. As guardas devem ter balaustras verticais, longarinas intermediárias, grades, tela, vidros de segurança laminados ou smasados e outros, de modo que uma esfera de 0,15 m de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura.

7.2.5. A resistência mecânica dos guarda-corpos deve ser no mínimo de 1,5 kN/m (Kilonewton por metro).

7.2.6. Os vãos (espelhos) entre os assentos das arquibancadas devem ser fechados com materiais de resistência mecânica análoga aos guarda-corpos. A barreira protetora solicitada para diminuir o vão perpendicular (espelho) da arquibancada constitui uma guarda vertical contínua para proteção contra eventuais quedas, com vão máximo de 0,15 m.

7.2.7. Nos setores cuja inclinação supere ou iguale-se a 32 graus, é obrigatória a instalação de guarda-corpos na frente de cada fila de assentos. A altura desses barreiros deve ser, no mínimo, de 0,70 m do piso.

7.2.8. Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.

##### 7.3. Coberturas das estruturas temporárias

7.3.1. As coberturas das estruturas temporárias não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos pesados elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas.

7.3.2. Caso haja cobertura e a mesma não seja parte integrante da estrutura temporária, não admitir-se colunas (mastro) de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais a serem utilizados.

7.4. Os espaços vazios abaixo das estruturas temporárias não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiro e outros, devendo ser mantidos limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento;

7.5. São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas temporárias desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.

7.6. Nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga, todas as fiações e circuitos elétricos devem estar embudados além de devidamente isolados;

7.7. Deve-se evitar materiais de fácil combustão (a exemplo: TNT, lonas plásticas, isopor etc.);

7.8. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, em-

gãos, fadigados, empenados e/ou com outras avarias que comprometam a segurança da estrutura temporária.

7.9. Os elementos estruturais dos módulos de estrutura temporária devem apresentar resistência mecânica compatível com as ações e solicitações a que são sujeitos, levando-se em consideração, inclusive, a resistência e comportamento do solo que receberá as cargas, as ações das intempéries e ventos (conforme normas da ABNT).

7.10. Indicar por meio de placas a capacidade de público prevista para a estrutura metálica, (palcos, camarotes, arquibancada, palanques, etc).

7.11. Os geradores e pórticos de sustentação de qualquer tipo de equipamento devem ser isolados por fechamentos metálicos com acesso permitido somente pelos técnicos.

7.12. Cintas planas para elevação de cargas

7.12.1. Devem ser retirados de serviço as cintas planas com defeitos ou danos propensos a afetar a qualidade quanto ao seu uso que indiquem um enfraquecimento ou ruptura do núcleo, que possam causar rupturas do material podendo causar graves acidentes, conforme itens 7.12.1.1 a 7.12.1.8:

7.12.1.1. Presença de cortes transversais ou longitudinais na capa, ou qualquer dano na costura.

7.12.1.2. Presença de desgaste localizado causado por cantos afiados enquanto a cinta estava sob tensão.

7.12.1.3. Presença de desgaste excessivo, em uso normal, decorrente de aquecimento por atrito na capa da cinta.

7.12.1.4. Cintas atadas, torcidas ou entrelaçadas.

7.12.1.5. Presença de danos nas fibras internas.

7.12.1.6. Presença de cortes transversais ou longitudinais e cortes ou danos nas margens das cintas.

7.12.1.7. Presença de escama na superfície da capa ou da fita em decorrência de ataques químicos.

7.12.1.8. Presença de fibra com aparência vidrada e, em casos extremos, com presença de fioão da mesma, em decorrência do calor e frito.

7.12.2. As cintas que não estejam identificadas não devem ser utilizadas. A etiqueta e a identificação devem estar legíveis.

7.12.3. As cintas não devem ser utilizadas em cantos vivos, bordas cortantes, frito e abrasão sem a devida proteção para evitar danos.

7.12.4. De modo geral não deve ser utilizado cintas danificadas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O responsável técnico deve apresentar as justificativas, por meio de laudo técnico, quanto à impossibilidade do atendimento dos requisitos acima e propor medidas com amparo normativo de forma a garantir a segurança da estrutura e evacuação das pessoas e a intervenção do socorro de maneira rápida e segura em caso de sinistro;

8.2. Serão solicitadas, a critério do vistoriador, ensaios tecnológicos destrutivos e/ou não destrutivos quando restar dúvida a respeito da segurança da estrutura temporária.

8.3. Serão solicitadas, a critério do vistoriador, outras medidas de segurança em casos que comprometam a segurança dos usuários das estruturas temporárias.

8.4. A equipe técnica da Defesa Civil não fará vistoria a partir de solicitação com prazo interativo ou o não cumprimento da apresentação da documentação exigida;

8.5. O atendimento às exigências contidas nesta IT são de responsabilidade do evento e o responsável técnico dos encargos quanto a erros ou acidentes que possam, porventura, ocorrer e também ao atendimento a outras normas necessárias.

8.6. A análise do projeto técnico pela SEDEC/DF se restringe ao solicitado nesta instrução normativa.

ANEXO B

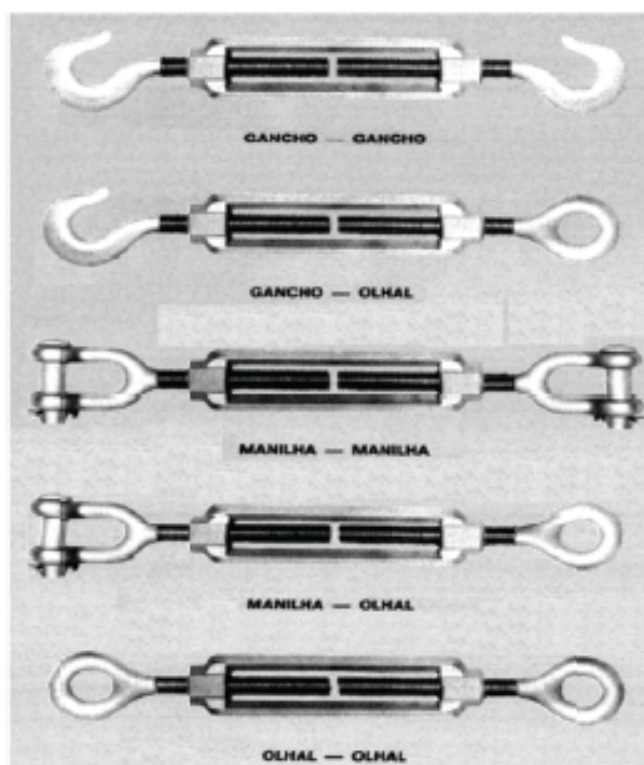


Figura 2 - Modelos de tensionadores forjados

ANEXO C

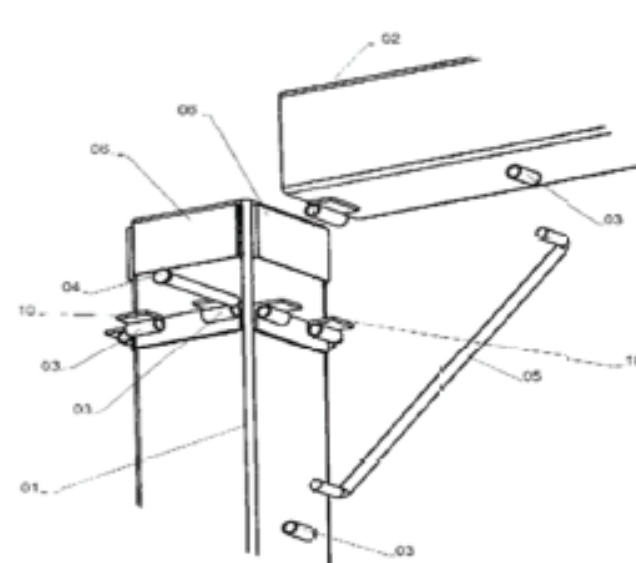


Figura 3 - Exemplo de detalhes de conexão de estrutura

ANEXO A

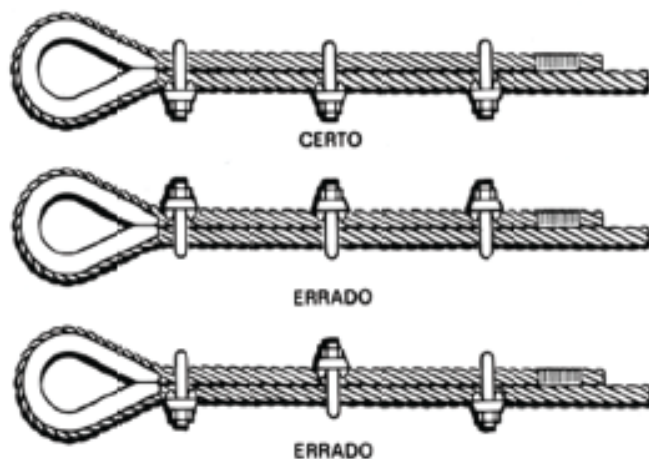


Figura 1 - Aplicação correta de grampo em Laços

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 126, de 19/06/13, páginas 25 a 27.

## **APÊNDICE 2**

### **ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL:**

#### **Guia de Montagem de Geradores**





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

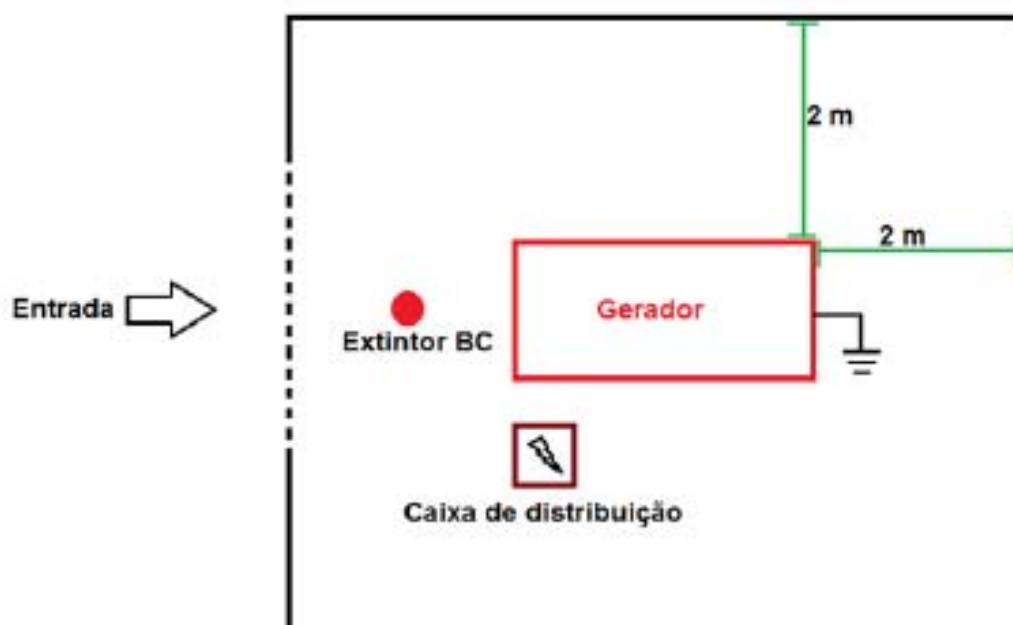
Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil

DILOGIA PRESIDÊNCIA  
Fls.: \_\_\_\_\_



### Zona de com um ou dois Geradores

O gerador deve ser instalado em um local afastado e cercado por alambrado ou fechamento cego, com altura mínima de 1,10m, para evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso ao gerador. O gerador deve ter uma distância mínima do alambrado ou fechamento de 02m do seu fechamento, para até dois geradores. A distância entre os geradores tem que ser de no mínimo de 1,5m.



1

### Zona de com Múltiplo Geradores (03 ou mais geradores)

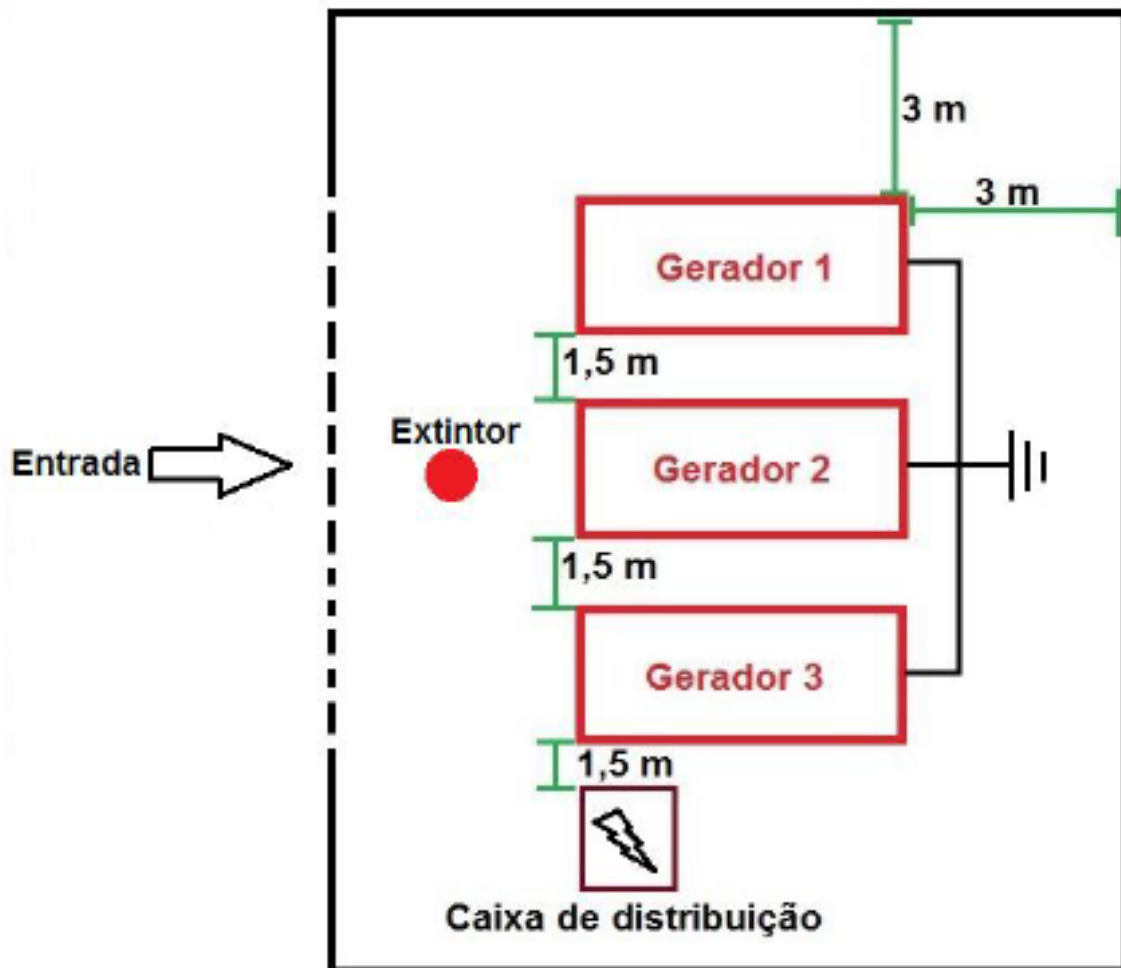
Os geradores devem ser instalados em um local afastado e cercado por alambrado ou fechamento cego, com altura mínima de 02m, para evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso aos geradores. Os geradores devem ter uma distância mínima de 03m do seu fechamento a partir de três geradores. A distância entre os geradores deve ser de no mínimo de 1,5m.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



Na apresentação do croqui do evento deverá ser plotado a localização do(s) gerador (es), bem com sua delimitação.

A zona do gerador deverá ser devidamente sinalizada, de modo que seja visualizada em todas as direções(indicação de perigo de eletrocussão).







## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



A área do gerador deve estar limpa e sem qual quer tipo de material inflamável que possa alimentar um possível incêndio. Será admitido somente material que seja estritamente necessário para serviço de operação do gerador.

É obrigatória a proteção por extintores na área do gerador.

Na área do gerador é proibida a permanência de recipientes com combustível para reabastecimento do gerador.

O reabastecimento do gerador deverá ser feito obedecendo aos procedimentos de segurança.

O abastecimento deverá ser feito por caminhão transportador construído para este fins e devidamente sinalizado.

E vedado o uso de acoplamento de tanque de combustíveis junto aos geradores sem tanque de contenção.



3

Subsecretaria de Operações em Defesa Civil –  
SIA Trecho 2 - Lotes 2075/2115 - Brasília - DF – CEP 72.200-029  
Fone: 61-3355-8199 - Fax: 3355-8178  
defesacivil@defesacivil.df.gov.br





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



## Aterramento.

O aterramento deve ser feito de em conformidade com norma NBR 5410, pois é indispensável para garantir a segurança dos usuários e operadores. O aterramento deverá ser executado conforme arranjo "A", para múltiplos geradores. Para um único gerador admite-se a instalação de apenas uma haste, de comprimento mínimo de um metro.

O aterramento deverá distar a 1,00m do gerador.

Quando solicitado pelo agente de fiscalização, o operador deverá efetuar a medição "In loco" do aterramento e medição de carga. O aterramento deverá se estender a todas as estruturas metálicas alimentadas por seus geradores ou alimentação pública.

4







GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado da Defesa Civil

Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



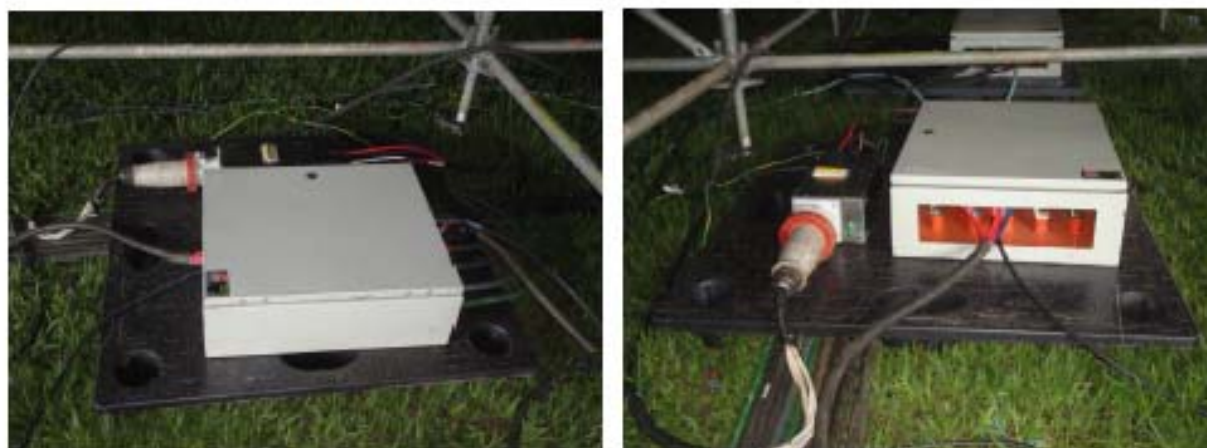
### Quadro de distribuição.

O quadro de distribuição deve ter no mínimo 20 cm de altura do solo, em estrutura própria (plataforma ou gabinete). Poderá ser instalado na horizontal ou na vertical, vedado uso de estruturas improvisadas. O quadro de distribuição deverá proporcionar o alinhamento e organização dos cabos de força.

5

O quadro de distribuição deve dispor das barras de fase, neutro e terra (quinta barra), esta última é obrigatória para que terceiros façam seu aterramento;

O quadro de distribuição deverá este devidamente sinalizado.



Subsecretaria de Operações em Defesa Civil –  
SIA Trecho 2 - Lotes 2075/2115 - Brasília - DF – CEP 72.200-029  
Fone: 61-3355-8199 - Fax: 3355-8178  
defesacivil@defesacivil.df.gov.br





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



6

## Organização dos cabos.

Os cabos de força deverão ser protegidos e organizados, de maneira que facilite sua identificação e previna acidentes aos usuários desta área (eletricistas ou quem trabalha nas proximidades).

Quando houver a passagem de pessoas, seja constante ou não, os cabos deverão ser protegidos por "passa cabo".

O cabo de terra deverá ser diferenciado (na cor verde ou verde-amarela) para facilitar sua identificação;







**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



7





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



## Gerador.

O gerador deverá possuir um botão de desligamento de emergência, para desligamento imediato do sistema. O gerador deverá possuir informações aos usuários como: nome da empresa, telefone de contato (comercial) e telefone para emergências.



8

## Operador do Gerador

A instalação do Gerador deverá ser feita obrigatoriamente por um técnico eletricista credenciado junto ao CREA;

Durante toda operação do Gerador é obrigatória a presença de profissional com qualificação mínima<sup>1</sup>, para monitoramento do funcionamento e garantir o isolamento da zona de gerador. Para operação de múltiplos geradores será exigido um técnico eletricista credenciado junto ao CREA;

<sup>1</sup> Entende como qualificação mínima trabalhador com curso básico de instalação elétrica e Curso sobre NR10





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



Os profissionais envolvidos na instalação e operação deverão estar paramentados com vestimentas adequadas e com identificação da empresa. Deverão utilizar EPI's tais com: luvas, botas, óculos de proteção, protetores auriculariculares , além dos instrumentos necessários (ex. multímetros, terrômetros);

Em eventos onde tiver mais de um grupo de gerador, os operadores deverão possuir radio com meio de comunicação.

### Documentação

Para instalação do gerador devera ser apresentada a seguinte documentação:

- ART do responsável pela instalação do gerador com indicação de competência e descrição funcionamento do evento;
- Croqui informando localização de gerador ou grupo, ponto de aterramento e delimitação do gerador, locação do extintor;
- Declaração de cumprimento da presente normativa e ciência das penalidades do não cumprimento;
- Diagrama de força e cálculo de aterramento quando solicitado.

9



## **APÊNDICE 2**

### **ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL:**

#### **Guia de Montagem de Tendas**





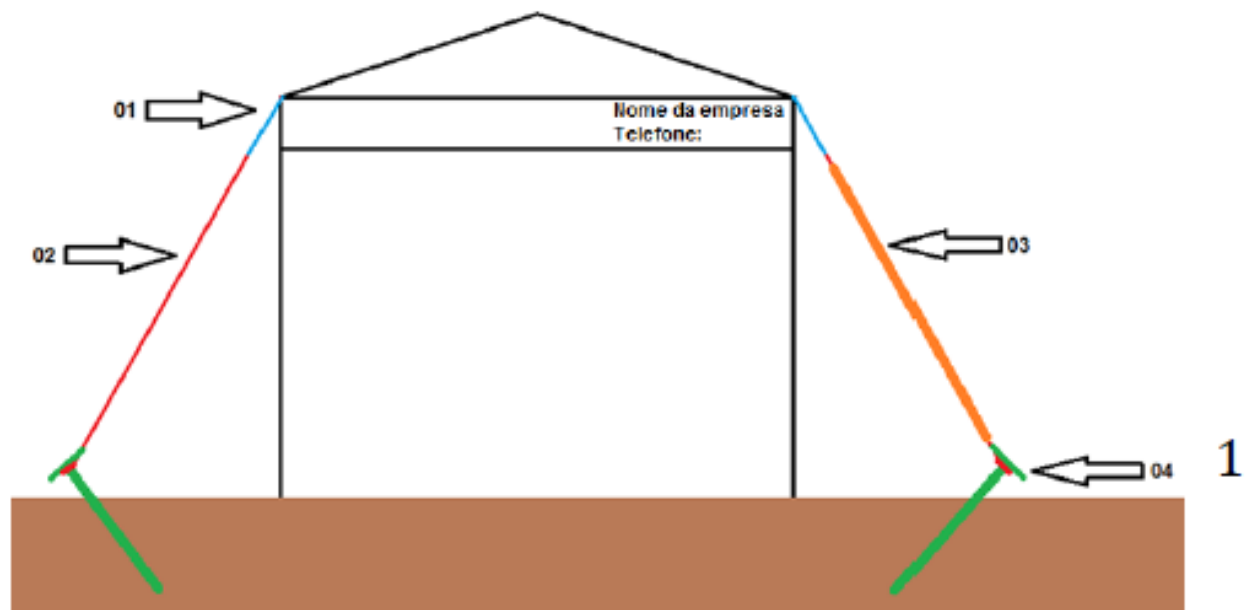
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL





Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



## Guia de montagem para Tendas.

Objetivo: Este guia tem o objetivo de evitar reprovações por falta de conhecimento ou imperícia na montagem.



-  01. Esticador de cabo de Aço.
-  02. Cabo de Aço.
-  03. Proteção do cabo de Aço.
-  04. Ponto de ancoragem.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



**Esticador de cabo de Aço.**

O *Esticador para cabo de aço* é indicado para a realização de tarefas que exigem alto nível de resistência à tração e condições severas de uso. O Esticador para cabo de aço e cordoalhas é aplicado em montagens e amarrações de cargas, pois sua utilização permite retirar folgas e esticar cabos e cordoalhas facilitando as operações. O esticador do cabo de aço tem a função de melhorar a segurança e travamento desta tenda evitando que um vento mais forte cause um acidente.



Figura 1 Esticadores de Cabo de Aço.





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



### Cabo de Aço.

O cabo de aço é usado para fazer o travamento da tenda sendo conectado a um esticador de cabo e ao ponto de ancoragem, mas também pode ser travado por cinta de poliéster com catraca. O cabo de aço deve ter uma espessura mínima de 06 mm conforme dimensionamento por questões de segurança e suas extremidades devem ser presas com no mínimo com 02 clips para cada extremidade e também é necessária a instalação da sapatilha na junção do cabo de aço.

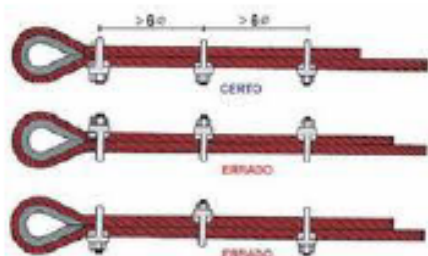


Figura 2 Extremidade Montada.



Figura 3 Cinta de Poliéster com Catraca.

3



Figura 3 Clipes Para Fixação.



Figura 4 Sapatilha.

### Proteção e sinalização do cabo de aço.

Subsecretaria de Operações em Defesa Civil –  
SIA Trecho 2 - Lotes 2075/2115 - Brasília - DF – CEP 72.200-029  
Fone: 61-3355-8199 - Fax: 3355-8178  
defesacivil@defesacivil.df.gov.br





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



A proteção e a sinalização do cabo de aço é fundamental para segurança dos usuários prevenindo acidentes. Esta proteção não pode ser feita com fita zebraada ou fitas diversas, pois a proteção de ser feita de espuma, borracha ou pvc de preferencia com cores de destaque.



Figura 5 e 6 Cabo de aço com proteção com macarrão de piscinas.

4

### Ponto de ancoragem.

---

Subsecretaria de Operações em Defesa Civil –  
SIA Trecho 2 - Lotes 2075/2115 - Brasília - DF – CEP 72.200-029  
Fone: 61-3355-8100 - Fax: 3355-8178  
defesacivil@defesacivil.df.gov.br





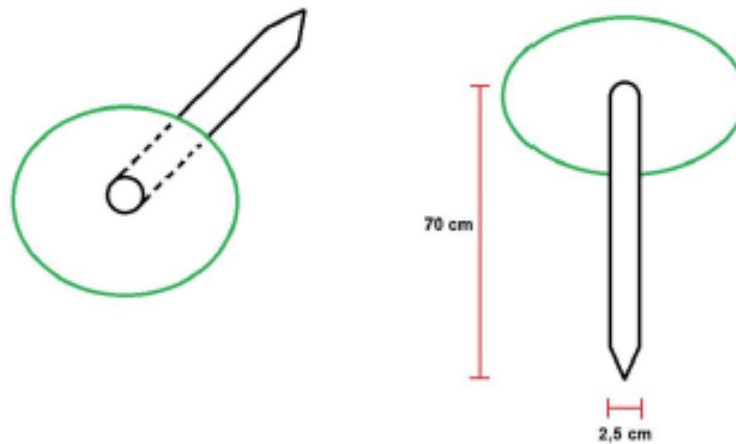
## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



O ponto de ancoragem deve ter comprimento mínimo de 70 cm e diâmetro mínimo de 2,5 cm. O círculo externo do ponto de ancoragem tem que ser pintado de preferencia de cor fluorescente para melhor visibilidade noturna. O ponto de ancoragem serve para dar maior segurança e manter a tenda presa ao solo.

Outras formas de ancoragem podem ser executadas tais como ancoragem por blocos de concreto ou Toneis preenchido com água.



5







**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



### **Laudo de Incombustibilidade / Inflamabilidade da lona.**

No memorial descritivo de tendas e congêneres deve informar as características de incombustibilidade / inflamabilidade da lona utilizada. Para isto o responsável técnico deve referenciar seu posicionamento utilizando laudo emitido pelo fabricante ou laboratório credenciado. O laudo deve informar: especificação da amostra, metodologia empregada no teste indicando qual norma foi fundamentada, informações importantes: comprimento da chama, distancia do queimador, altura do queimador, tempo de exposição a chama, classificação da amostra, ângulo de ataque, condições do teste e solicitante da realização do teste e ser assinado por responsável técnico do teste.

6





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



### **Tendas.**

As tendas devem ter identificação como: nome da empresa proprietária e telefone de contato. Deve ser apresentado junto a Defesa Civil o memorial descritivo de montagem. Deve ser apresentada a Defesa Civil um croqui da área. A tenda não deve ter avarias tais como tenda rasgada ou estrutura com corrosão excessiva ou estrutura quebrada. Caso a tenda tenha suspiro o suspiro deve ser fixado com babo de aço.

As tendas devem estar devidamente aterradas e o cabeamento elétricos dever ser do tipo PP ou contidos em tubo rígidos.

Obs: É vedado o prolongamento da estrutura da tenda.

7





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



### Erros comuns que causam reprovação.



Figura 9 e 10 Cabo de aço amarrado.

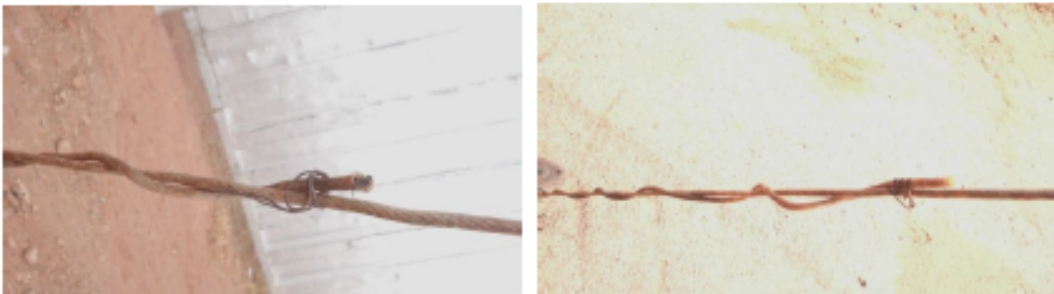


Figura 11 e 12 Cabo de aço amarrado com arame.

8







**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



Figura 13 e 14 Estrutura da tenda quebrada e amarrada com corda.



9





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado da Defesa Civil  
Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



## **Responsáveis pela a elaboração deste guia.**

**Rogério Alves Dutra**  
Diretor de Fiscalização.

**Luiz Antônio Alves de Souza**  
Gerente de Engenharia e Arquitetura e Acessibilidade.

**Sinfrônio Lopes Pereira**  
Gerente de Acompanhamento de Grandes Eventos.

**Victor Santana da Rocha**  
Gerente de Acompanhamento de Projetos.

10



## **APÊNDICE 3**

### **NOTA TÉCNICA Nº 009/2002 – CBM/DF**

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

### **PORTARIA N° 69/2002-CBMDF, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002**

Aprova a Norma Técnica n° 009/2002-CBMDF, sobre Atividades Eventuais, que especificam.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência que lhe confere o Art. 9º, da Lei n° 8.255, de 20 de Novembro de 1991 (Lei de Organização Básica do CBMDF), c/c inciso I, V e VII, do Art. 47, do Decreto n.º 16.036, que dispõe sobre o Regulamento de Organização Básica do CBMDF e ainda, Fundamento no Art. 3º, do Decreto n.º 21.361, de 20/07/2000, que trata sobre Concentração de Público e dá outras providências, considerando a proposta apresentada pelo Diretor de Serviços Técnicos da Corporação, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Aprovar e colocar em vigor a **NORMA TÉCNICA n.º 009/2002-CBMDF**, na forma do anexo à presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília – DF, em 27 de dezembro de 2002.

146º do CBMDF e 43º de Brasília

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/COMB.**  
**Comandante Geral do CBMDF**

### **ANEXO**

#### **NORMA TÉCNICA N.º 009/2002-CBMDF** Atividades Eventuais

#### **1. Objetivo:**

**1.1.** Esta norma fixa as condições mínimas de segurança exigíveis para a realização de atividades eventuais que estimulem a concentração de público superior a 200 (duzentas) pessoas.

**1.2.** Esta norma estabelece parâmetros a serem seguidos na realização da vistoria do CBMDF visando a liberação do Alvará de Funcionamento para Atividades Eventuais.

#### **2. Documentos Complementares:**

**2.1.** Lei n° 6.496/77 – Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**2.2.** Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF).

**2.3.** Normas Técnicas do Corpo Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

**2.4.** NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios.

**2.5.** NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

**2.6.** NBR 5419 – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

**2.7.** NBR 5456 - Eletricidade geral.

**2.8.** NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores de incêndio.

**2.9.** NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – formas, dimensões e cores.

**2.10.** NBR 13435 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico.

**2.11.** NBR 13437 – Símbolos gráficos para sinalização contra incêndio e pânico.

### **3. Definições e Abreviaturas:**

**3.1.** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) – registro de todo contrato escrito ou verbal, por meio de formulário próprio, para prestação de serviços referentes à Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, instituída pela Lei nº 6.496/77, e define, para efeitos legais, o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelo empreendimento ou serviço.

**3.2.** CBMDF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

**3.3.** ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**3.4.** CREA/DF – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal.

**3.5.** DST – Diretoria de Serviços Técnicos.

**3.6.** Brigadista – indivíduo capacitado, devidamente habilitado por empresa credenciada junto ao

CBMDF, para atuar na área de segurança contra incêndio e pânico.

### **4. Condições Gerais**

**4.1.** As solicitações de vistorias do CBMDF para liberação dos eventos de que trata a presente norma devem ser protocoladas na DST com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do início do evento.

**4.2.** Todo evento a ser realizado no âmbito do Distrito Federal que necessite de Alvará de Funcionamento deverá possuir um Responsável Técnico pela segurança contra incêndio e pânico, devendo este emitir uma ART de segurança contra incêndio e pânico do evento, bem como um laudo técnico dos requisitos de segurança disponíveis para o evento, em conformidade com o Anexo 1 desta norma.

**4.3.** Todo evento que estimule a concentração de público superior a 200 (duzentas) pessoas deverá possuir serviço de brigada de incêndio dimensionada conforme tabela 1 do Anexo 2 desta norma.

**4.4.** Os brigadistas deverão utilizar uniforme que facilite sua fácil identificação.

**4.5.** A DST disponibilizará o serviço de consulta prévia para análise da viabilidade de eventos, onde será analisada a compatibilidade do evento que se pretende realizar com o local escolhido.

**4.6.** Os sistemas de segurança contra incêndio do evento devem ser compatíveis com a área do local, público máximo, características construtivas da edificação e tipo de evento, em conformidade com o previsto nas normas técnicas específicas do CBMDF. Deve ser dispensada especial atenção às saídas de emergência, sinalização e iluminação de emergência, estabilidade estrutural de palcos e arquibancadas, aterramentos elétricos, bem como às características dos materiais de construção e acabamento utilizados.

**4.7.** As edificações utilizadas para realização de eventos deverão possuir parecer da DST específico para este tipo de atividade.

### **5. Eventos em Edificações:**

As condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico para realização de eventos em edificações devem estar de acordo com o estabelecido nos itens a seguir:

**5.1.** Saídas de emergência compatíveis com o prescrito na NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios da ABNT em função do público máximo permitido para o evento. O evento deve dispor de saídas de emergência em quantidade e dimensões adequadas ao público máximo permitido. As portas devem abrir com facilidade e sempre no sentido de fluxo de fuga das pessoas e não podem ser confeccionadas em vidro liso comum.

**5.2.** Existência de dispositivos, tais como guarda-corpos ou corrimãos em desníveis superiores a 19 cm (dezenove centímetros), que impeçam quedas de altura, devendo os mesmos resistir a uma força de 730 N/m aplicada a 1,05m de altura. Os materiais de vedação existentes abaixo da altura máxima dos guarda-corpos e corrimãos deverão resistir a carga horizontal de 1,20 kPa.

**5.3.** Os vãos existentes abaixo dos guarda-corpos e corrimãos devem ser de no máximo 15 cm (quinze centímetros).

**5.4.** Sistema de sinalização de emergência de forma a orientar o público para abandono do local em caso de emergência.

**5.5.** Em eventos noturnos ou em locais com iluminação natural deficiente deverá ser dimensionado sistema de iluminação de emergência, de forma a garantir a saída do público com segurança, caso ocorra falha no fornecimento de energia elétrica.

**5.6.** Os materiais de acabamento devem possuir baixa velocidade de propagação de chama, conforme previsto na tabela 3 do Anexo 2.

**5.7.** As instalações elétricas devem ser executadas em conformidade com a NBR 5410 da ABNT.

**5.8.** Todas as massas metálicas existentes em palcos e arquibancadas devem ser eletricamente aterradas.

**5.9.** Os palcos, arquibancadas ou qualquer outra estrutura de apoio montada para o evento devem possuir adequada estabilidade estrutural.

## **6. Eventos no exterior de edificações:**

As condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico para realização de eventos em devem estar de acordo com o estabelecido nos itens a seguir:

**6.1.** Saídas de emergência dimensionadas em função do público máximo previsto para o evento.

**6.1.1.** As saídas de emergência devem ser dimensionadas considerando a proporção de uma porta de 1,00m de largura para cada grupo de 200 pessoas ou fração.

**6.1.2.** A distância máxima de percurso até a saída de emergência mais próxima deverá ser de 45,00 m quando houver apenas uma saída, ou 55,00m quando houver mais de uma saída.

**6.1.3.** Deve haver no mínimo uma saída de emergência, devendo esta ser distinta da entrada de público.

**6.2.** Existência de dispositivos, tais como guarda-corpos ou corrimãos, em desníveis superiores a 19 cm (dezenove centímetros), que impeçam quedas de altura, devendo os mesmos:

**6.2.1.** Possuir altura mínima de 1,05m (um metro e quinze centímetros).

**6.2.2.** Resistir a uma força de 730 N/m aplicada a 1,05m de altura.

**6.2.3.** Possuir vãos máximos de 15 cm (quinze centímetros) abaixo dos guarda-corpos, devendo os materiais de vedação existentes abaixo da altura máxima dos guarda-corpos e corrimãos resistir a carga horizontal de 1,20 kPa.

**6.3.** Sistema de sinalização de emergência de forma a orientar o público para abandono do local em caso de emergência, devendo obedecer aos subitens a seguir.

**6.3.1.** As placas sinalização de emergência devem ser localizadas imediatamente acima das portas de saída de emergência, em local facilmente visualizável pelo público, devendo a altura de fixação ser compreendida entre 2,10m (dois metros e dez centímetros) e 4,00m (quatro metros).

**6.3.2.** As placas deverão possuir altura e largura mínimas de 1,00 m (um metro) e 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros), respectivamente, devendo sempre ser mantida a proporção de 1:1,25.

**6.3.3.** As placas devem possuir superfície plana e resistir a intempéries.

**6.3.4.** As letras devem possuir 40 cm (quarenta centímetros) de altura e o traço deve ter 3 cm (três centímetros) de largura.

**6.3.5.** As letras devem possuir cor branca, o fundo deve ser na cor vermelha e a margem na cor branca.

**6.3.6.** As placas de sinalização devem ser iluminadas pelo sistema de iluminação de emergência ou serem do tipo fotoluminescentes.

**6.4.** Os materiais de acabamento devem possuir baixa velocidade de propagação de chama, conforme previsto na tabela 3 do Anexo 2 desta norma.

**6.5.** As instalações elétricas devem ser executadas em conformidade com a NBR 5410 da ABNT.

**6.6.** Em eventos noturnos deve ser dimensionado sistema de iluminação de emergência de forma a garantir a saída do público com segurança, caso ocorra falha no fornecimento de energia elétrica.

**6.7.** Sistema de extintores dimensionados em função dos riscos de incêndio específicos presentes no local do evento.

**6.8.** Todas as massas metálicas existentes em palcos, arquibancadas ou outras estruturas existentes, devem ser eletricamente aterradas.

**6.9.** Os palcos, arquibancadas ou qualquer outra estrutura de apoio montada para o evento devem possuir adequada estabilidade estrutural.

**6.10.** Nos casos em que for prevista a instalação ou montagem de estruturas, tais como palcos, arquibancadas, camarotes ou similares, deverá ser apresentado um croqui onde conste a disposição dessas estruturas, localização e dimensões das saídas de emergência e das instalações de combate a incêndio.

## **7. Disposições Finais:**

**7.1.** Nos eventos com utilização de fogos de artifício, além do prescrito nesta norma deverão ser obedecidas as prescrições da NT 08 – Fogos de Artifício.

**7.2.** Serão realizadas vistorias inopinadas no intuito de averiguar se as medidas previstas no laudo técnico emitido pelo responsável técnico foram efetivamente adotadas.

**7.3.** Os casos omissos a presente norma serão solucionados pelo Diretor de Serviços Técnicos do CBMDF.

**7.4.** Nos casos em que o serviço de prevenção do CBMDF seja contratado poderá ser dispensada a exigência do serviço de brigada de incêndio.

**7.5.** Esta norma entrará em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2003.

**7.6.** Revoga-se as disposições em contrário.

**ANEXO 1 – MODELO DE LAUDO TÉCNICO  
LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO  
PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO**



1. Responsável Técnico: (nome) CREA: TELEFONE:
2. Registro de ART nº: \_\_\_\_\_
3. Tipo de Evento: \_\_\_\_\_
4. Endereço: \_\_\_\_\_
5. Horário de início: \_\_\_\_\_
6. Horário de término: \_\_\_\_\_
7. Público máximo admissível: \_\_\_\_\_
8. Número de brigadistas: \_\_\_\_\_
9. Estruturas de apoio existentes:
  - palco  arquibancadas  estrutura da iluminação do palco
  - outras estruturas (especificar) \_\_\_\_\_
10. Classificação da cobertura e materiais de acabamento (conforme a NBR 9442):
  - Classe A  Classe B  Classe C  Classe D  Classe E
11. Sistemas de segurança contra incêndio e pânico existentes:
  - Saídas de emergência
  - Iluminação de emergência
  - Sinalização de emergência
  - Extintores
  - Hidrantes
  - SPDA
  - Aterramento elétrico de massas metálicas
  - Dimensionamento das Instalações elétricas conforme NBR 5410

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico  
CREA

**ANEXO 2 – TABELAS DE DIMENSIONAMENTO**

**TABELA 1 – DIMENSIONAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO**

PÚBLICO (QUANTIDADE DE PESSOAS)	NÚMERO DE BRIGADISTAS
Até 1.000	03
1.001 à 2.000	04
2.001 à 3.000	05
3.001 à 4.000	06
4.001 à 5.000	07
5.001 à 6.000	08
6.001 à 7.000	09
Acima de 7.000	No mínimo 10

**TABELA 2 – CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO QUANTO AO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA (CONFORME NBR 9442).**

CLASSE DO MATERIAL	ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA
A	0 - 25
B	26 - 75
C	76 - 150
D	151 - 400
E	Acima de 400

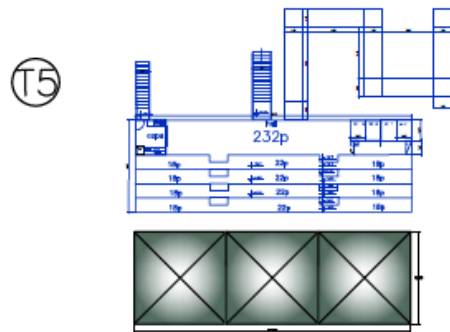
**TABELA 3 – CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO EM FUNÇÃO DO TIPO DE USO.**

CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	USO
CLASSE A	COBERTURA
CLASSE A, B OU C	PAREDE



# **APÊNDICE 4**

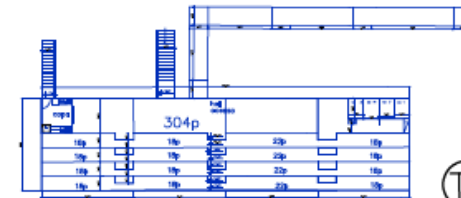
## **PROJETO TRIBUNAS**



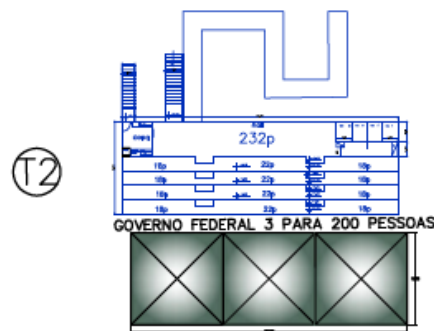
Tribuna 5 – modelo 05, GDF, 3 módulos 9x9m para 200 pessoas



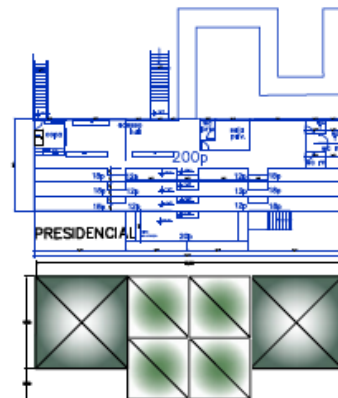
Tribuna 4 – modelo 04. Ministério das Relações Exteriores, 3módulos 9x9m para 200 pessoas



Tribuna 1 – modelo 01. Defesa, 4 módulos 9x9m para 300 pessoas

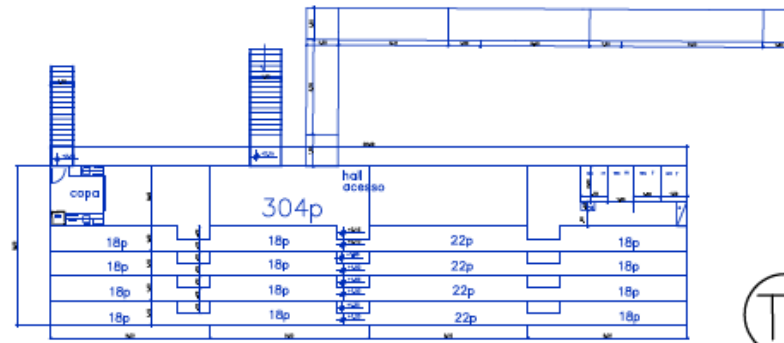


Tribuna 2 = modelo 02. Governo Federal, 3 módulos 9x9m para 200 pessoas

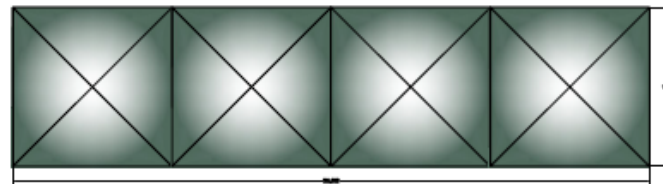


Tribuna 3 – modelo 03. Presidencial, 2 módulos 9x9m e 4 módulos 6x6m para 200 pessoas

S E D H A B		- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
P R O J E T O   G E R A L				
P S G - A R Q   T R I B U N A S		TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS BRASÍLIA - RA I		
FOLHA: 02	DATA: JUNHO/2013	ESCALA: 1/		APROVO:
PROJETO: _____ GEESP/DPJ	CÁLCULO: _____	REVISÃO: _____ GEESP/DIPLU	VISTO: _____ DIPLU/SUPLAN	_____ SUPLAN/SEDHAB



T1



Tribuna 1 = modelo 01. Defesa, 4 módulos 9x9m para 300 pessoas

SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO GERAL

PSG-ARQ TRIBUNA 01

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO  
COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E  
PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS  
BRASÍLIA - RA I

FOLHA: 03

DATA: JUNHO/2013

ESCALA: 1/

APROVO:

PROJETO:

CÁLCULO:

REVISÃO:

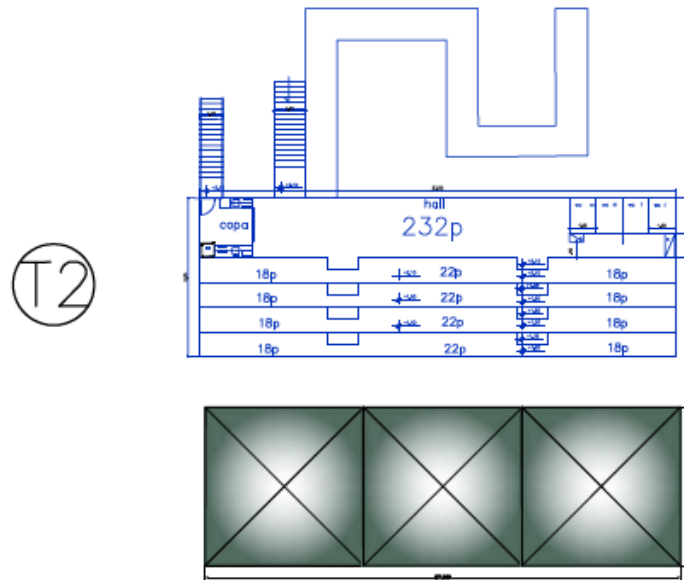
VISTO:

GEESP/DPJ

GEESP/DIPLU

DIPLU/SUPLAN

SUPLAN/SEDHAB



Tribuna 2 = modelo 02. Governo Federal, 3 módulos 9x9m para 200 pessoas

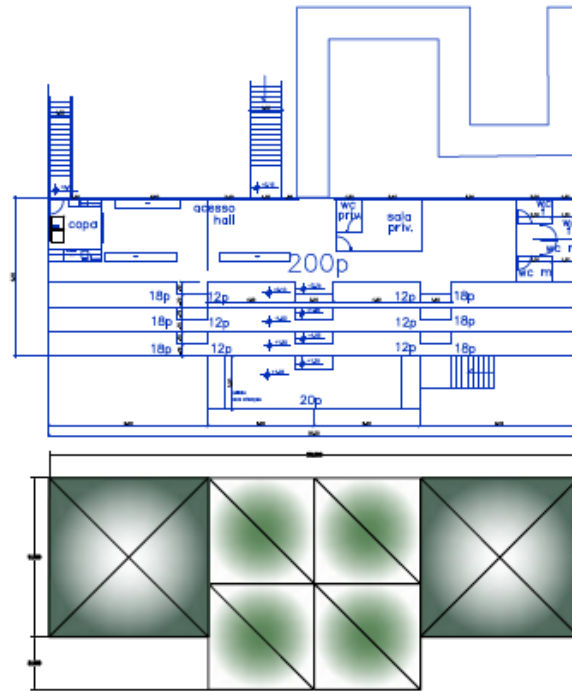
SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO GERAL

PSG-ARQ TRIBUNA 02

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO  
COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E  
PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS  
BRASÍLIA - RA I

FOLHA: 04	DATA: JUNHO/2013	ESCALA: 1/	APROVO:
PROJETO: GEESP/DPJ	CÁLCULO:	REVISÃO: GEESP/DIPLU	VISTO: DIPLU/SUPLAN
			SUPLAN/SEDHAB



Tribuna 3 = modelo 03. Presisencial, 2 módulos 9x9m e 4 módulos 6x6m para 200 pessoas

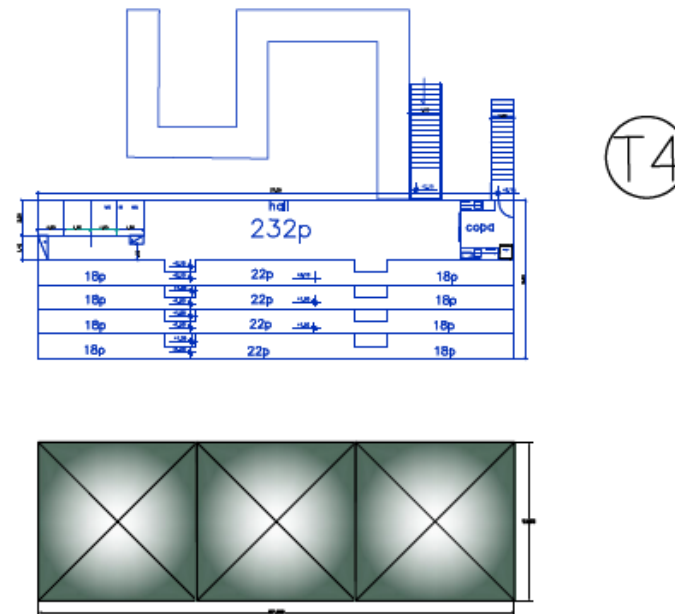
SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO GERAL

PSG-ARQ TRIBUNA 03

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO  
COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E  
PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS  
BRASÍLIA - RA I

FOLHA: 05	DATA: JUNHO/2013	ESCALA: 1/	APROVO:
PROJETO: GEESP/DPJ	CÁLCULO:	REVISÃO: GEESP/DIPLU	VISTO: DIPLU/SUPLAN
			SUPLAN/SEDHAB



Tribuna 4 = modelo 04. Ministério das Relações Exteriores, 3módulos 9x9m para 200 pessoas

SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

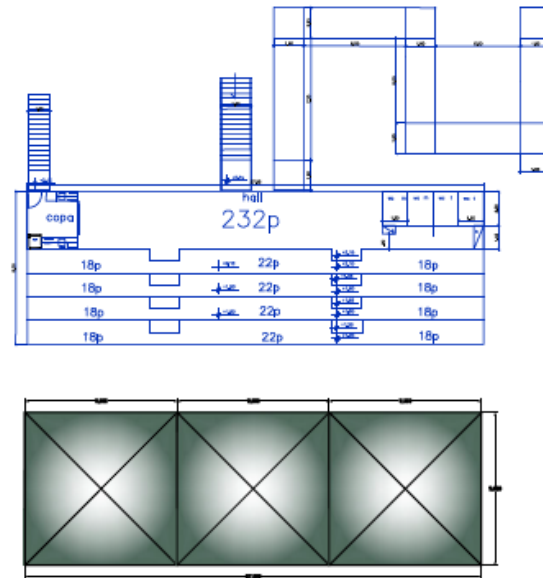
PROJETO GERAL

PSG-ARQ TRIBUNA 04

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO  
COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E  
PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS  
BRASÍLIA - RA I

FOLHA: 06	DATA: JUNHO/2013	ESCALA: 1/	APROVO:
PROJETO: _____ GEESP/DPJ	CÁLCULO: _____	REVISÃO: _____ GEESP/DIPLU	VISTO: _____ DIPLU/SUPLAN
			SUPLAN/SEDHAB

T5



Tribuna 5 = modelo 05, GDF, 3 módulos 9x9m para 200 pessoas

SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

P R O J E T O G E R A L

PSG-ARQ TRIBUNA 05

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO  
COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E  
PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS  
BRASÍLIA - RA I

FOLHA: 07

DATA: JUNHO/2013

ESCALA: 1/

APROVO:

PROJETO:

GEESP/DPJ

CÁLCULO:

REVISÃO:

GEESP/DIPLU

VISTO:

DIPLU/SUPLAN

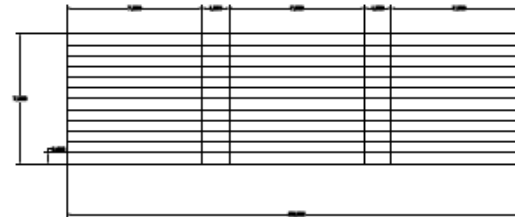
SUPLAN/SEDHAB



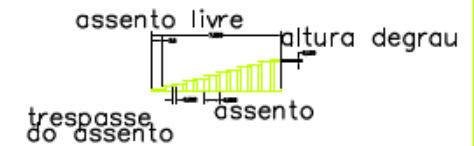
## APÊNDICE 5

# PROJETO ARQUIBANCADAS

ARQUIBANCADA 01 = para 540 pessoas  
 12 ALTURAS DE ARQUIBANCADA



15 PESSOAS EM CADA GRUPO DE FILEIRA  
 180 PESSOAS EM CADA GRUPO



CORTE BÁSICO

Arq 1 7.20 x 25,50m  
 540 pessoas

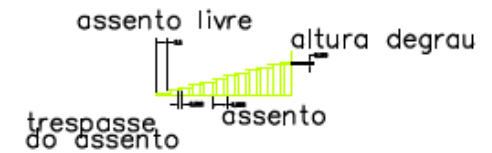
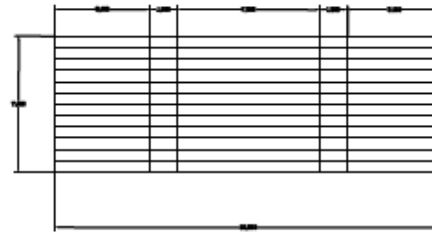
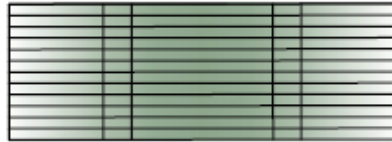
SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO GERAL

PSG-ARQ ARQUIBANCADA 01

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO  
 COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E  
 PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS  
 BRASÍLIA - RA I

ARQUIBANCADA 01 = para 420 pessoas  
 12 ALTURAS DE ARQUIBANCADA



10 PESSOAS EM CADA GRUPO DE FILEIRA LATERAL  
 120 PESSOAS EM CADA GRUPO  
 15 PESSOAS NO GRUPO DE FILEIRA CENTRAL  
 180 PESSOAS NO GRUPO CENTRAL

CORTE BÁSICO

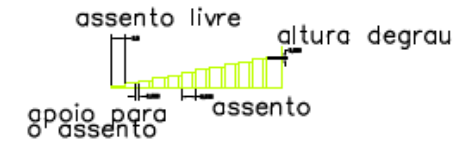
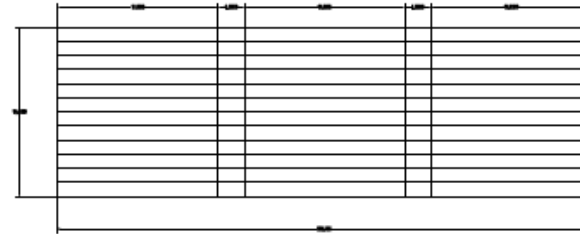
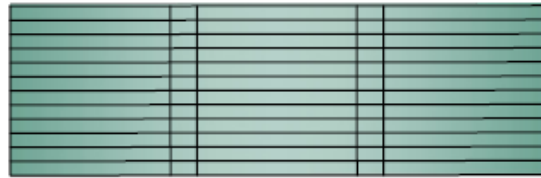
Arq 2 7.20x20,50m  
 420 pessoas

SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

P R O J E T O G E R A L

PSG-ARQ ARQUIBANCADA 02

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO  
 COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E  
 PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS  
 BRASÍLIA - RA I



18 PESSOAS EM CADA GRUPO DE FILEIRA  
 216 PESSOAS EM CADA GRUPO

CORTE BÁSICO

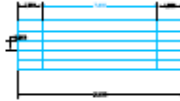
Arq 3 9,60x30,00m  
 648 pessoas

SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

P R O J E T O G E R A L

PSG-ARQ ARQUIBANCADA 03

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO  
 COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E  
 PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS  
 BRASÍLIA - RA I



14 PESSOAS EM CADA FILEIRA  
70 PESSOAS NO GRUPO

ARQ 4 10x3m  
70 pessoas



08 PESSOAS EM CADA FILEIRA  
112 PESSOAS NO GRUPO

ARQ 5 11,90x4,20m  
112 pessoas

SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

P R O J E T O   G E R A L

SG-ARQ ARQUIBANCADA 04 e 05

TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO  
COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E  
PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS  
BRASÍLIA - RA I

FOLHA: 11	DATA: JUNHO/2013	ESCALA: 1/	APROVO:
PROJETO: _____ GEESP/DPJ	CÁLCULO: _____	REVISÃO: _____ GEESP/DIPLU	VISTO: _____ DIPLU/SUPLAN
			SUPLAN/SEDHAB

**ANEXO IV**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2014 - SECOM  
PROCESSO Nº 00170.001227/2014-24**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Proposta Comercial)**

**Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 002/2014 - SECOM**

**Data de Abertura: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014**

**PLANILHA CONSOLIDADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, <b>conforme especificações na planilha detalhada.</b>	1	(*)

(\*) O Valor Total, referente ao somatório dos valores da PLANILHA DETALHADA, é o que deve ser cadastrado no sistema Comprasnet.

**PLANILHA DETALHADA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
(Proposta Comercial)**

**1. COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

Descrição	Qty	Início	Término	Valor R\$
<p><b>Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste termo de referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2014 e do Desfile de 7 de Setembro no período pré-evento, trans-evento e pós-evento, conforme especificações abaixo:</b></p> <p>Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades.</p> <p>Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho.</p> <p>Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores.</p> <p>Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência, conforme projeto e cronograma</p>	01	A partir da assinatura do contrato	Até o fim da prestação de Contas	

<p>apresentados.</p> <p>Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante.</p> <p>Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante.</p>				
--	--	--	--	--

**2. VIDE ITEM 2 DO ANEXO II DO EDITAL (ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM)**

**3. TRIBUNAS DE HONRA**

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto de Tribunas** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 4**).

Descrição	Qnt	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p><b>Tribuna Modelo 1 (T1)</b>  <b>Tribuna com capacidade para 300 pessoas sentadas, largura de 36m lineares e 9m de profundidade</b>, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. <b>04 níveis de altura</b>, sendo o <b>nível 1 a 1,20m de altura</b>, mais <b>03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura</b>.</p> <p>Área de cobertura composta por 04 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>A cobertura da Tribuna não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.</p> <p>Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a</p>	01	1ª semana agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	



<p>NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidos com lycra tensionada em cor a ser definida. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas.</p> <p>Para a redução do calor e secura ambiente, deverão ser instalados na tribuna, 04 Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m2), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB.</p> <p>Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas.</p>						
<p><b>Tribuna Modelo 2 (T2)</b> <b>Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade</b>, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. <b>04 níveis de altura</b>, sendo o <b>nível 1 a 1,20m de altura, mais 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura.</b></p> <p>Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>As coberturas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.</p> <p>Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidos com lycra tensionada em cor a ser definida. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas.</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

<p>Para a redução do calor e securo ambiente, deverão ser instalados na tribuna, 04 Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m<sup>2</sup>), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB.</p> <p>Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas.</p>						
<p><b>Tribuna Modelo 3 (T3)</b>  <b>Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 30m lineares e 9m de profundidade</b>, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. <b>04 níveis de altura</b>, sendo o <b>nível 1 composto por balcão avançado de 1,20m de altura com 12m x 3m, sob a cobertura</b>, com acesso por escada frontal montada ao longo da frente da tribuna, com 1,50m de largura, saindo da pista. <b>03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura.</b></p> <p>Área de cobertura composta por 02 tendas laterais de 9m x 9m e 04 tendas centrais de 6m x 6m cada, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>As coberturas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.</p> <p>Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidos com lycra tensionada em cor a ser definida. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas.</p> <p>Para a redução do calor e securo ambiente, deverão ser instalados na tribuna, 04 Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m<sup>2</sup>), voltagem de 220V e</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

<p>emissão de ruído menor ou igual a 75dB.</p> <p>Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas.</p>						
<p><b>Tribuna Modelo 4 (T4)</b>  <b>Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade</b>, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. <b>04 níveis de altura</b>, sendo o <b>nível 1 a 1,20m de altura, mais 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura.</b></p> <p>Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mmx100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>As coberturas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.</p> <p>Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidos com lycra tensionada em cor a ser definida. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas.</p> <p>Para a redução do calor e segura ambiente, deverão ser instalados na tribuna, 04 Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m<sup>2</sup>), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB.</p> <p>Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas.</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<p><b>Tribuna Modelo 5 (T5)</b></p>	01	1ª	Até	A partir	Até 14/09	

<p><b>Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas, largura de 27m lineares e 9m de profundidade</b>, incluindo a cobertura, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>. <b>04 níveis de altura, sendo o nível 1 a 1,20m de altura, mais 03 Níveis complementares (nível 2, nível 3 e nível 4) com diferença mínima de 0,35m de altura.</b></p> <p>Área de cobertura composta por 03 tendas de 9m x 9m, em sistema de galpão duas águas ou piramidal, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar, com calhas de escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mmx100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>As coberturas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.</p> <p>Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente sinalizados.</p> <p>02 acessos no fundo, 01 por meio de rampa (de acordo com a NBR 9050) e outro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (preto ou chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidos com lycra tensionada em cor a ser definida. Área de serviço e 04 banheiros químicos, em estruturas fechadas com painéis e portas.</p> <p>Para a redução do calor e secura ambiente, deverão ser instalados na tribuna, 04 Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m<sup>2</sup>), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB.</p> <p>Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas.</p>	<p>semana de agosto</p>	<p>23/08</p>	<p>de 07/09</p>			
--	-------------------------	--------------	-----------------	--	--	--

**4. ARQUIBANCADAS**

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer ao Projeto de Arquibancadas** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 5**).

Descrição	Qty	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p>Arquibancadas com capacidade <b>para 22 mil pessoas sentadas</b>, estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.</p> <p>Nas arquibancadas em que a inclinação for superior ou igual a 32 graus, é obrigatória a instalação de guarda-corpos na frente de cada fila de assentos e altura dessas barreiras deve ser de no mínimo 0,70m do piso.</p> <p>Os vãos (espelhos) entre os assentos das arquibancadas devem ser fechados com materiais de resistência mecânica análoga aos guarda-corpos. A barreira protetora solicitada para diminuir o vão perpendicular (espelho) da arquibancada constitui uma guarda vertical contínua para proteção contra eventuais quedas, com vão máximo de 0,15 m, conforme item 7.2.6, da INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2013-SEDEC/DF, da PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JUNHO DE 2013(*).</p> <p>Fechamento do fundo das arquibancadas de todos os módulos com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso às arquibancadas, controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Todas as arquibancadas devem ter placa de indicação de capacidade.</p> <p>Todas as arquibancadas ou blocos de arquibancadas devem ter cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base das arquibancadas, construídas em tubos metálicos 100mm x 100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>As coberturas das arquibancadas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados nas arquibancadas.</p> <p>A montagem deverá seguir os 5 modelos abaixo, de acordo com o posicionamento definido no Projeto Geral apresentado pelo contratante (Apêndice 1):</p>	22 mil pessoas	1ª Semana agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

Arquibancada modelo 1 – 25,50m x 7,20m Arquibancada modelo 2 – 20,50m x 7,20m Arquibancada modelo 3 – 30,00m x 9,60m Arquibancada modelo 4 – 10,00m x 3,00m Arquibancada modelo 5 – 11,90m x 4,20m						
--	--	--	--	--	--	--

## 5. TABLADOS

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão obedecer ao Projeto Geral de Distribuição apresentado pelo contratante (Apêndice 1).

Descrição	Qnt	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p><b>Tablados para pessoas com deficiência, com capacidade para 50 pessoas cada, medindo 6m x 6m,</b> montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>, guarda corpo padronizado por toda extensão, e acesso com rampa. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2,20m. Rampas de acesso com piso antiderrapante, (de acordo com a NBR 9050).</p> <p>Todos os tablados deverão ter cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base das arquibancadas, construídas em tubos metálicos 100mm x 100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>As coberturas dos tablados não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados para os tablados.</p> <p>Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso para cada arquibancada, grupo de arquibancadas e tablados. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança.</p>	04	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

## 6. ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão **obedecer e ao Projeto Geral de Distribuição** das estruturas apresentado pelo contratante, observando sempre a vegetação existente no espaço (**Apêndice 1**)

Descrição	Qnt	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p><b>Palanque com capacidade para 150 pessoas, com área de 16m<sup>2</sup> (4x4m),</b> com cobertura compatível com a área do palanque, com construído em 2 níveis, o primeiro a 1,70m do solo, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.</p> <p>Cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base do palanque, construída em tubos metálicos 100mm x100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>A cobertura do tablado não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados.</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<p><b>Praticável para TV,</b> medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada montada sobre cavalete tubular modulado.</p>	08	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<p><b>Torre para instalar delay de sonorização,</b> medindo 2,20m x 2,20m x 2,20m, em estrutura tubular metálica galvanizada montada sobre cavalete tubular modulado, fechamento de proteção com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.</p>	30	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<p><b>Torres de controle, medindo 4,00m x 4,00m, construídas a 2,20m do solo,</b> em estrutura tubular metálica galvanizada produzida em tubos de 2 polegadas de aço carbono na chapa mínima de 2,65mm de parede em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m<sup>2</sup>, piso regular e nivelado, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.</p> <p>As torres de controle devem ser cobertas com tenda em formato compatível com a área. Cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base do palanque, construída em tubos metálicos 100mm x100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.</p> <p>A cobertura das torres não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que</p>	03	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	



<p>promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados.</p>						
<p><b>Cabine de locução, medindo 4,00 x 4,00m, construída a 2,20m do solo</b>, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400 kg/m<sup>2</sup>, fechada, climatizada, com piso regular e nivelado, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Fechamento da parte inferior, com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m.</p> <p>Na parte da frente e laterais, a torre de locução deve ser fechada com meia parede em estrutura de vidro, acrílico ou similar que permita visibilidade do desfile.</p> <p>A torre de locução deve ser coberta com tenda em formato compatível com a área. Cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base do palanque, construída em tubos metálicos 100mm x100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.</p> <p>A cobertura da torre não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados.</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

### 7. FECHAMENTOS E GRADES DE SEGURANÇA

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Fechamento em placas metálicas de 2,30 metros de altura por 2,30 metros de comprimento ou formato similar, com fixações feitas com esberras e pontas de eixo.	7.000m lineares	Até 03/09	A partir de 07/09	
Grade de segurança de metal tubular, com aproximadamente 1,20 de altura e 2,20 m de largura, de altura, auto fixável ou de encaixe, presas uma a outra com abraçadeira em nylon de 535mm ou superior.	15.000m lineares	Até 03/09	A partir de 07/09	

### 8. SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Sistema gerador grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, container 180kva, 380 / 220 volts – 60hz – 1.800rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alterador, regulador eletrônico de tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro com chave seletora de fase, 01 amperímetro com chave seletora de fases, 01 frequencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco (cada).	02	Até 05/09	A partir de 07/09	
<b>A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.</b>				

## 9. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Serviço de sonorização para o percurso do desfile - 2.000m lineares. Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança, nas especificações abaixo:	01	Até 04/09	A partir de 07/09	
<b>Especificações Técnicas:</b>				
Caixas som KF 850 EAW ou similar – Caixas som 3B 850 EAW ou similar – Mixing console digital 96 canais – 08 subgrupos, 12 vias auxiliares e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04Q, com ponto de insert, ou similar – Estabilizador de tensão zero – Ultra curve analisador – Ultra gain – Compressor valvulado – Equalizador bss – Processador de P.A. – CD player – MD player – Sistema de intercom – Microfone com fio – Microfone sem fio – Microfone de lapela sem fio				
Obs: um dispositivo de teste deverá estar montado no dia 30 de agosto, dia do ensaio geral.				

## 10. TELÕES

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Painéis Digitais Full Color 15m <sup>2</sup> ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de áudio e vídeo com 02 Pas de som e 01 antena parabólica cada, instalado em estrutura tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m <sup>2</sup> . Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	03	Até 05/09	A partir de 07/09	

## 11. TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Tenda de 36m <sup>2</sup> , aberta, sem piso (apoio imprensa) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	01	Até 05/09	Até 08/09	
Tendas de 9m <sup>2</sup> , aberta, sem piso (pórticos de segurança) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon c/ capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	30	Até 05/09	Até 08/09	
Tenda de 16m <sup>2</sup> , aberta, com piso palet acarpetado (área de tribunas) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	01	Até 05/09	Até 08/09	
Sala de 50m <sup>2</sup> fechada, com painéis e piso, com uma área de depósito e uma área de apoio, com entradas independentes (retaguarda da Tribuna Especial).	01	Até 31/08	Até 07/09	
15 Tendas de 100m <sup>2</sup> , fechamento lateral, sem piso (Exposição das Forças Armadas) - Travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.	15	Até 29/08	Até 01/09	
01 Sala de 100m <sup>2</sup> , fechada e climatizada com ar condicionado, construída em estrutura de octanorm ou similar, com piso fixo de madeira acarpetado, com teto, com preparação para ligação elétrica, montada sob tenda independente, no formato de 10 x 10m ou maior, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora - (Exposição Forças Armadas).	01	Até 29/08	Até 01/09	

## 12. AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS MODELO 1, 2, 4 e 5

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
-----------	-----	----------	-------------	-----------

Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de leiaute antes da execução, para tribunas de autoridades considerando: revestimento dos fechamentos externos em lona ( <b>leiaute fornecido pelo contratante</b> ) revestimento do guarda corpo das escadas e rampas de acesso em tecido. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.	04	Até 04/09	A partir de 07/09	
--	----	-----------	-------------------	--

### 13. AMBIENTAÇÃO DA TRIBUNA MODELO 3

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de leiaute antes da execução, para tribuna de autoridades considerando: revestimento dos painéis internos de fechamento com adesivo ( <b>leiaute fornecido pelo contratante</b> ), revestimento dos fechamentos externos em lona ( <b>leiaute fornecido pelo contratante</b> ), revestimento do guarda corpo das escadas e rampas de acesso em tecido. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.	01	Até 04/09	A partir de 07/09	

### 14. SINALIZAÇÃO - Leiautes fornecidos pelo contratante

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Placa sinalização - 4m x 2m para sinalização de arquibancada	06	Até 05/09	A partir de 07/09	
Placa sinalização - 2m x 2m para sinalização de arquibancada	06	Até 05/09	A partir de 07/09	
Placa sinalização - 2m x 1m para acesso das tribunas	05	Até 05/09	A partir de 07/09	
Placa sinalização - 2m x 1m para identificação das tribunas	05	Até 05/09	A partir de 07/09	
Placa sinalização - 2m x 1m para indicação de acessos	10	Até 06/09	A partir de 07/09	
Placa sinalização - 2m x 1m para indicação de acessos, estacionamentos, circulação, arquibancadas e tribunas.	20	Até 06/09	A partir de 07/09	

### 15. BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Banheiro químico unissex tipo luxo, com pia com acionamento da torneira no pé, descarga com acionamento no pé, vaso sanitário com cuba e comporta, porta gel, porta papel Toalha, porta papel higiênico, grades de ventilação e dutos de respiro, com tampa móvel no fundo que evite a visualização de dejetos e com abastecimento de água para pia e descarga.	21	Até 04/09	Até 08/09	
Banheiro químico - pessoas com deficiência	20	Até 05/09	Até 08/09	
Banheiro químico masculino com placa de identificação	100	Até 05/09	Até 08/09	
Banheiro químico feminino com placa de identificação	120	Até 05/09	Até 08/09	
Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.				

### 16. SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição	Qnt	Início	Término	Valor R\$
Serviço de instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	
Serviço de aterramento para tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	
Serviço de Coffee Break para 200 pessoas, com salgados, bolos, folhados, biscoitos e frutas fatiadas, café, água, sucos naturais e refrigerantes, louças adequadas, guardanapos e mão de obra.	01	07/09	07/09	
<b>Equipe para serviço de limpeza permanente das tribunas antes e durante o evento</b> , incluindo o material de limpeza necessário (bactericidas e produtos químicos de higienização, papel higiênico, etc). Deverá ser	01	A partir de 05/09	07/09	

fornecido até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.				
<b>Equipe</b> composta por <b>seguranças</b> , orientadores, controladores e demais serviços necessários à execução do <b>serviço de controle de acesso</b> nas arquibancadas e tablados para pessoas com deficiência, conforme o quantitativo final de módulos, considerando atendimento em todos os módulos. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	05/09	07/09	
<b>Equipe de 20 pessoas</b> para serviço de distribuição de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	
<b>Equipe de 06 pessoas</b> para coordenação da área de tribuna. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	
<b>Equipe de 05 pessoas</b> para serviços de apoio e transporte de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	

## 17. ITENS DIVERSOS

Descrição	Qnt	Início	Término	Valor R\$
Cadeira estofada confeccionada com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso. Novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	1.200	05/09	07/09	
Sofá de 02 lugares com braço. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	01			
Poltrona de 01 lugar, com braço. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	02			
Aparador de 1m de largura e no máximo 0,50m de profundidade. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	01			
Mesa baixa de apoio de no máximo 0,50m x 0,50m. Apresentar mostruário ou modelo para aprovação.	01			
Bancadas de apoio com no máximo 2m de largura x 1m de profundidade.	10	05/09	07/09	
Cadeira de plástico	150	05/09	07/09	
Mesa plástica quadrada	40	05/09	07/09	
Bancada de apoio com no máximo 1m de largura e total de 50m lineares	10	05/09	07/09	
Toalha branca com no mínimo 1m x 2m	20	05/09	07/09	
Rádio comunicador	10	25/08	07/09	
Lixeira média para ambientes internos	20	25/08	07/09	
potres de acrílico ou material similar, com capacidade para 1 litro, para área de credenciamento	06	06/09	07/09	

### Observações:

- a) Prazo de validade da proposta de ..... (.....) **dias**, a contar da data de sua apresentação.

## 2 Declaração

**2.1** Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

**3 Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

**4 Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

---

(Nome completo do declarante)

---

(Nº da CI do declarante)

---

(Assinatura do declarante)

**ANEXO V**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2014 - SECOM  
PROCESSO Nº 00170.001227/2014-24**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE VISTORIA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada licitante, para fins do disposto no **Item 10.4.1.1.2** do Edital do **Pregão, na forma eletrônica, nº 002/2014**, declara, sob as penas da lei, que:

Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade pela prestação dos serviços, e que não haverá quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras para a Presidência da República.

**(Local), (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da licitante – ID – CPF**

**ANEXO VI**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2014 - SECOM**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA.....**  
.....

**PROCESSO Nº 00170.001227/2014-24**

**CONTRATO Nº /2014**

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Senhor ....., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº ....., de acordo com a competência prevista no ....., publicada no Diário Oficial da União de ....., doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., CEP: ....., telefone nº (....) ..... / fax nº (....) ....., neste ato representado pelo Senhor ....., CPF nº ....., daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão, na forma eletrônica, nº 002/2014-SECOM consoante consta do Processo nº 00170.001227/2014-24, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN nº 02 SLTI/MP, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, a serem realizadas em Brasília-DF, conforme especificações constantes neste instrumento.

**Subcláusula Única** – Vinculam-se ao presente contrato o Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 002/2014 - SECOM, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Atender a todas as exigências constantes no Edital do Pregão nº 002/2014 - SECOM e seus anexos.
- 2) Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.
- 3) Prestar os serviços de acordo com este Contrato e o Cronograma de Atividades apresentado para a execução das atividades necessárias ao cumprimento das ações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, orientando, coordenando e supervisionando os serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.
- 4) Organizar, coordenar e executar as tarefas propostas no cronograma de atividades, apresentado pela **CONTRATANTE**, não sendo aceita a alegação de atrasos de prazos na entrega dos fornecedores como justificativa para substituição de materiais e equipamentos.
- 5) Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados no cronograma de atividades fornecido pela **CONTRATANTE** e solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Contrato.
- 6) Participar das reuniões com o Gestor do Contrato e o Grupo de Trabalho e relacionar-se com os órgãos do Grupo de Trabalho, do Governo Federal e do GDF para a execução das atividades descritas no Termo de Referência.
- 7) Disponibilizar um Coordenador Executivo, que deverá comprovar sua experiência na organização e execução de eventos de porte igual ou superior ao objeto desta contratação e apresentar-se ao Gestor do Contrato em até **03 (três) dias úteis** após a assinatura do contrato, para ser o responsável pela supervisão e execução dos serviços descritos no Termo de Referência – anexo I do edital, devendo estar à disposição em tempo integral para o atendimento das demandas decorrentes das atividades no período do pré-evento, evento e pós-evento.
- 8) Disponibilizar equipes de coordenação e operacionais em período integral para o planejamento e acompanhamento dos serviços e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra subcontratada para a execução dos serviços contratados.
- 9) Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por terceiros que contratar, quando do cumprimento do objeto deste Contrato.
- 10) Obedecer aos horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas no Termo de Referência – anexo I do edital.
- 11) Estar ciente das normas técnicas correspondentes aos serviços do Termo de Referência – Anexo I do edital, no que diz respeito ao fornecimento de mão-de-obra qualificada e garantir que os técnicos incluídos na relação de sua equipe para a execução dos serviços sejam os que efetivamente prestarão os serviços licitados.
- 12) Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços descritos no Termo de Referência - Anexo I do edital, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e materiais de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados, ficando responsável por sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à **CONTRATANTE**, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de

material do licitante vencedor, deixados no local dos serviços durante a execução dos mesmos.

13) Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE** e prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

14) Arcar com as despesas referentes a materiais diversos e de acabamento, bem como qualquer serviço, especializado ou não, que seja necessário à perfeita e completa execução dos serviços.

15) Obter as autorizações legais exigidas para a execução das atividades junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, tais como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e demais órgãos do GDF e do Governo Federal que se fizerem necessários.

16) Seguir as recomendações do fabricante no manuseio, uso e instalação dos materiais, produtos e equipamentos.

17) Empregar materiais novos e de primeira qualidade, compatíveis com os especificados, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou de qualidade duvidosa.

18) Observar a adequação do estado de apresentação e conservação das estruturas quanto à limpeza, pintura (cor uniforme), ausência de manchas, ferrugem e amassados, integridade dos assentos das arquibancadas (sem quebras e desníveis) e integridade dos toldos (limpeza, sem rasgos ou furos).

19) Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados, mantendo o local sempre limpo e desobstruído, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço e acondicionados em recipientes próprios.

20) Prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

21) Obedecer todas as recomendações contidas na NR – 18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, sendo obrigatórios os equipamentos de proteção individual (EPI) pela mão-de-obra empregada a cargo da **CONTRATADA**, inclusive visitante e fiscalização.

22) Manter, durante a montagem, evento e desmontagem, seus empregados e contratados portando crachás de identificação.

23) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

24) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da **CONTRATANTE**, no espaço de realização do evento ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

25) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais

movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.

26) Arcar com os custos de passagens, hospedagem, locação de automóveis, alimentação e demais despesas relativas aos profissionais e prestadores de serviço sub-contratados pela **CONTRATADA**, durante todo o período de execução do evento.

27) Substituir, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam insatisfatórios, inconvenientes, prejudiciais ao bom andamento do trabalho, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

28) Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e, comunicar por escrito e detalhadamente, todo tipo de acidente que venha a ocorrer.

29) Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após vistoria procedida *in loco* pela **CONTRATANTE**, sem ônus para esta.

30) Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

31) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE** e prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

32) Obedecer às normas e rotinas da **CONTRATANTE**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços licitados.

33) Apresentar relatório diário de atividades e fornecer, sempre que solicitado, esclarecimentos e relatórios das atividades desenvolvidas e da execução dos serviços.

34) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

35) Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas internas e adjacentes ao evento, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.

36) Apresentar, ao final do evento, relatório fotográfico e descritivo de comprovação, bem como as notas fiscais/faturas dos serviços efetivamente realizados, para serem atestados pela **CONTRATANTE**.

37) Acatar orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

38) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 002/2014 – SECOM.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste Contrato, por meio do Gestor do Contrato, que avaliará a qualidade da execução dos serviços, anotar as ocorrências relacionadas, determinando o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 2) Responsabilizar-se pelo termo de aceite dos serviços efetivamente prestados ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.
- 3) Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto deste Contrato.
- 4) Fornecer, quando solicitada pela **CONTRATADA**, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.
- 5) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** a todas as dependências nas quais serão executados os serviços referentes a este Contrato.
- 6) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
- 7) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação à execução dos serviços.
- 8) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.
- 9) Reservar-se o direito de não aceitar o Coordenador Executivo indicado pela **CONTRATADA**, caso as qualificações apresentadas não atendam às exigências entendidas como necessárias à correta prestação do serviço.
- 10) Efetuar os pagamentos, conforme Cronograma Físico Financeiro, nas condições e preços pactuados.
- 11) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONTRATANTE** designará um gestor titular e um substituto para exercer a fiscalização do contrato resultante da licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**Subcláusula Segunda** – A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser realizados conforme descrição e cronograma operacional, constantes nos **itens 3 e 4** do Termo de Referência – anexo I do Edital.

**Subcláusula Única** – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma

vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança, conforme cronograma físico financeiro, abaixo:

PARCELA	MOTIVAÇÃO	PERCENTUAL
1 <sup>a</sup>	Aprovação do projeto técnico de distribuição e montagem	15%
2 <sup>a</sup>	Aprovação das estruturas e apresentação dos alvarás e licenças	15%
3 <sup>a</sup>	30 dias após o evento e apresentação de relatório final.	70%

**Subcláusula Primeira** – A **CONTRATADA** deverá comprovar o pagamento aos fornecedores por ele contratados para a execução do objeto deste edital antes do recebimento da 3<sup>a</sup> parcela prevista no cronograma físico-financeiro.

**Subcláusula Segunda** – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Subcláusula Terceira** - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Comunicação Social da **CONTRATANTE**, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, o nome do banco, o número da sua conta bancária e da respectiva agência.

**Subcláusula Quarta** – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**Subcláusula Quinta** – A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**Subcláusula Sexta** – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Sétima** – No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, desde que ela não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, ficando convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**Subcláusula Oitava** – A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**Subcláusula Nona** – Para o pagamento a CONTRATANTE realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação da licitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

**Subcláusula Décima** – Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada, por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**Subcláusula Décima Primeira** – O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

**Subcláusula Décima Segunda** – Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**Subcláusula Décima Terceira** – O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

**Subcláusula Décima Quarta** – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ ..... (.....), correrão à conta do PTRES: 060132, ND: 339039 e Nota de Empenho: .....

## CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia no valor de R\$ ..... (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar a sua

execução, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** – A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual e ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.

**Subcláusula Segunda** – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

**Subcláusula Terceira** – A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos subitens da subcláusula anterior.

**Subcláusula Quarta** – A **CONTRATADA** obriga-se a repor, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contado da notificação, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**, o valor da garantia prestada quando vier a ser utilizado pela **CONTRATANTE** e por qualquer outro motivo que venha alterar o valor da contratação, de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, bem como nos casos de prorrogação contratual.

**Subcláusula Quinta** – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da sanção prevista no item 2 da Cláusula Décima deste Contrato.

**Subcláusula Sexta** – O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**Subcláusula Sétima** – A garantia será considerada extinta:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- b) após o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto na Subcláusula Primeira desta cláusula, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

**Subcláusula Oitava** – O **CONTRATANTE** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da **CONTRATANTE**; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por servidores da **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Nona** – Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas na subcláusula anterior.

**Subcláusula Décima** – A **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada, podendo utilizá-la para assegurar o pagamento dos prejuízos e multas de que tratam a Subcláusula Segunda desta cláusula, inclusive nos casos de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA NONA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO**

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

Se no decorrer da **execução do objeto** do presente Contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá sofrer as seguintes penalidades:

**1) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento)** calculada sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, em caso de inobservância do prazo fixado para apresentação e reposição da garantia, observado o máximo de 2% (dois por cento);

**1.1)** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

**2)** Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATANTE** pode, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**2.1)** Advertência;

**2.2)** Multa no percentual de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, conforme item **2.3**, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

**2.3)** Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>	
01	2% sobre o valor do contrato	
02	4% sobre o valor do contrato	
03	6% sobre o valor do contrato	
04	8% sobre o valor do contrato	
05	20% sobre o valor do contrato	
	<b>INFRAÇÃO</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais;	05
02	Suspender ou interromper salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04



03	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço.	02
<b>Para os itens seguintes, deixar de:</b>		
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência;	02
05	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário;	01
06	Indicar e manter durante a execução do contrato o Coordenador Executivo;	04
07	Cumprir quaisquer das obrigações da Contratada.	01

**Subcláusula Primeira** - Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor para a contratação, a **CONTRATADA** que:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar na execução do contrato;
- f) fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

**Subcláusula Segunda** – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

**Subcláusula Terceira** - A **CONTRATANTE** poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fe ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

**Subcláusula Quarta** - Quando da rescisão contratual, o gestor deverá verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

**Subcláusula Quinta** – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Sexta** – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Sétima** – O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**Subcláusula Oitava** – Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**Subcláusula Nona** – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**Subcláusula Décima** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Subcláusula Décima Primeira** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

**Subcláusula Décima Segunda** – A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada da garantia do respectivo contratado.

**Subcláusula Décima Terceira** – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Subcláusula Décima Quarta** – As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Única** – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação da garantia contratual autoriza a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, de de 2014.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**